

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÃO DE LEI**
- 2 – ATAS**
 - 2.1 – 33ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Plenário
 - 3.2 – Comissão
- 4 – MANIFESTAÇÕES**
- 5 – PRONUNCIAMENTOS**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 7 – ERRATA**



PROPOSIÇÃO DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.252

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Educativa de Três Marias – Abetem –, com sede no Município de Três Marias.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Educativa de Três Marias – Abetem –, com sede no Município de Três Marias.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 26 de abril de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 25/4/2019

Presidência do Deputado Cristiano Silveira

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 18/2019 (encaminhando o Requerimento Ordinário nº 384/2019), do governador do Estado; ofício – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 667 a 670 e 672 a 675/2019; Requerimentos nºs 894, 896 a 903, 905 e 906/2019; Requerimentos Ordinários nºs 382 e 385/2019 – Comunicações: Comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência, de Saúde,

de Defesa do Consumidor e do Trabalho – Oradores Inscritos: Discurso da deputada Beatriz Cerqueira; Questão de Ordem; Homenagem Póstuma; discurso da deputada Beatriz Cerqueira – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 382, 384 e 385/2019; deferimento – 2ª Fase: Suspensão e Reabertura da Reunião – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – João Leite – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Zê Guilherme – Zê Reis.

Abertura

O presidente (deputado Cristiano Silveira) – Às 14h7min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Fernando Pacheco, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– A deputada Beatriz Cerqueira, 1ª-secretária *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 18/2019

– A Mensagem nº 18/2019 e o Requerimento Ordinário nº 384/2019 por ela encaminhado foram publicados na edição anterior.

A deputada Beatriz Cerqueira – Nunca tive tanto prazer em fazer a leitura de uma mensagem de um governador! Essa é uma importante vitória coletiva. Não sei se eu poderia falar isso, mas falei.

OFÍCIO

Do Sr. Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Planejamento e Gestão, encaminhando estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente ao Substitutivo nº 1, de autoria do governador do Estado, ao Projeto nº 367/2019. (– Anexe-se ao referido projeto.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 667/2019

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Itaobim – ACI –, com sede no Município de Itaobim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Itaobim – ACI –, com sede no Município de Itaobim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de abril de 2019.

Deputado Carlos Henrique

Justificação: A Associação Comunitária de Itaobim – ACI, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, constituída pela união dos moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede no Município de Itaobim foro na Comarca de Medina, no Estado de Minas Gerais, situada à Rua Amazonas, nº 422, Centro, CEP: 39625-000, fundada em 05 de fevereiro de 2014. Inscrita no CNPJ: 20.008.696/0001-010.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 668/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itajubá o imóvel com área de 18.293m² (dezoito mil e duzentos e noventa e três metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Avenida Paulo Chiaradia, n. 371 e Rua Umbelina Chiaradia, Bairro São Vicente, no Município de Itajubá, e registrado sob o nº 8.199, a fls. 99 do Livro 3-J, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itajubá.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a instalação da Praça de Esportes.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 05 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2019.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (PSDB).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 669/2019

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itanhandu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Itanhandu o imóvel com área de 484,5 m², situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, esquina com a Rua Primeiro de Junho e Praça da Cadeia, registrado sob o nº 10353, a fls 141 do livro 3-F, no Cartório de Registro de Imóveis de Itanhandu.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se a expansão de logradouro público.

Art. 2º – Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2019.

Deputado Duarte Bechir, Presidente da Comissão de Redação e Vice-Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (PSD).

Justificação: O imóvel de que trata a presente proposição foi incorporado ao patrimônio do Estado, por doação do Município de Itanhandu, para construção de cadeia pública, que hoje encontra-se desativada e em desuso. Com o propósito de conferir destinação útil ao referido bem, pretende-se a reversão para que o Município possa utilizá-lo na expansão de uma praça pública situada ao seu lado.

Por tais razões, solicito dos nobres pares aprovação a este projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 670/2019

Declara de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Surdos de Itabira – APASITA –, com sede no Município de Itabira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Surdos de Itabira – APASITA –, com sede no Município de Itabira.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2019.

Deputado Cristiano Silveira (PT)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e da Pessoa com Deficiência, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 672/2019

Classifica a visão monocular como deficiência visual.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica classificada a visão monocular como deficiência visual, no âmbito do Estado.

Parágrafo único – Entende-se por visão monocular a deficiência visual em apenas um dos olhos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2019.

Deputado Thiago Cota (MDB)

Justificação: A visão monocular é a deficiência visual em apenas um dos olhos, a qual dificulta a definição de profundidade e distância, podendo ser impeditiva para várias atividades diárias, inclusive profissionais.

É fato notório que qualquer limitação grave de ordem visual implica maior dificuldade no acesso a uma vaga no acirrado mercado de trabalho. Atualmente, a pessoa com visão monocular, apesar de sua incontestável limitação, não faz jus aos benefícios legais destinados aos demais deficientes, direitos que visam justamente à promoção da igualdade.

Dessa forma, embora a visão monocular tenha em sua definição a palavra "deficiência", o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 2012, não a enquadra como uma deficiência; portanto, não prevê para as pessoas com visão monocular os mesmos benefícios que outros deficientes possuem.

Mesmo não sendo aceita como deficiência pela legislação federal, o Poder Judiciário e outros estados membros da Federação, têm entendido que a visão monocular gera inúmeras dificuldades para a pessoa que tem essa deficiência, o que provocou o surgimento de leis e jurisprudência no sentido de aceitá-la como tal.

Os mineiros, portadores dessa deficiência, não podem sofrer com a inércia da nossa legislação, por isso, é importante a aprovação deste projeto de lei a fim de beneficiar as pessoas com visão monocular da mesma forma como se beneficiam as pessoas com qualquer outra deficiência, visando a promoção da igualdade.

Nesses termos, conto com a colaboração dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e da Pessoa com Deficiência para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 673/2019

Dispõe sobre a exposição de recipientes que contenham cloreto de sódio (sal de cozinha) em bares, restaurantes, lanchonetes e similares.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os estabelecimentos, como bares, restaurantes, lanchonetes e similares, que comercializam alimentos preparados para o consumo, autorizados de expor nas mesas e balcões recipientes que contenham cloreto de sódio (sal de cozinha).

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2019.

Deputado Bartô (Novo)

Justificação: O presente projeto de lei visa garantir a permissão da exposição de sal em estabelecimentos comerciais de caráter alimentícios em todo território mineiro, buscando neutralizar leis municipais que proíbem a exposição de sal em suas respectivas cidades.

É indiscutível os problemas de saúde decorrentes do consumo excessivo de sal pela população brasileira, entretanto, a maneira correta de conscientizar os indivíduos sobre os malefícios que o uso excessivo de sal causa a saúde, deve ser por medidas educativas e não restritivas ao direito de liberdade de escolha do consumidor e a livre iniciativa do empresário.

Vale ressaltar que no ano de 2017 a lei que proibia a exposição de sal no Estado do Espírito Santo foi considerada inconstitucional através de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0037560-21.2016.8.08.0000 que julgou ‘indevida intromissão do Estado no exercício da atividade econômica privada, infringindo os princípios da livre iniciativa e da ordem econômica’. Logo, é evidente o entendimento jurisprudencial considerando inconstitucional a intromissão do Estado no exercício da atividade econômica privada.

Desta forma, em defesa do Fundamento Constitucional da Livre Iniciativa, do Princípio da Razoabilidade e da Liberdade de Escolha do consumidor, o projeto de lei pretende inibir a interferência do Estado e de seus Municípios na esfera pessoal do indivíduo delegando ao consumidor e ao proprietário do estabelecimento a liberdade de escolha sobre qual produto e quantidade usar bem como devolver ao estabelecimento a faculdade do que servir ou não.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 674/2019

Revoga o art. 2º da Lei nº 19.432, de 2011, que altera a Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica revogado o art. 2º da Lei nº 19.432/2011, que altera a Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de abril de 2019.

Deputado Bartô (Novo)

Justificação: A Lei nº 19.432/11 que dispõe entre outras coisas sobre a proibição do uso de telefone móvel no interior das agências bancárias, encontrando alicerce na questão do uso do celular como instrumento facilitador de práticas delituosas.

Em defesa do princípio constitucional da razoabilidade, o artigo 3º-A da referida lei se propõe como contrário a Constituição Federal, uma vez que o uso de celulares em agências bancárias não se mostra danoso ao ponto de se criar uma norma para proibi-lo, afinal, trata-se apenas de um aparelho eletrônico e o Estado não deveria restringir seu uso em locais acessíveis ao público. Outrossim, locais como lotéricas e caixas eletrônicos, que possuem uma maior demanda, não possuem regras dessa natureza.

Vale ressaltar que no ano de 2013, a lei que proibia o uso de telefone celular no interior das agências bancárias, no município de Florianópolis, foi considerada inconstitucional pela Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2005.007821-1, uma vez que existe a "violação do direito de liberdade e dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade".

Outro ponto que deve ser levado em conta é a evolução tecnológica, que ocorreu principalmente dentro do setor bancário. Na época da edição da lei, é preciso reconhecer que não usava o celular para realizar as operações bancárias, porém, no momento atual, os telefones se tornaram muito além do que um meio de comunicação, uma das ferramentas para se acessar vários recursos necessários na hora de fazer um procedimento bancário, além de serem utilizados para adiantar pendências do trabalho ou até mesmo dispersar-se do ambiente bancário.

Desse modo, o estabelecimento bancário deveria ser o único capaz de determinar suas próprias regras de segurança, levando em conta suas singularidades, uma vez que não é possível o Estado conhecer melhor as demandas de uma agência do que ela mesma.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 675/2019

Dispõe sobre o seguro garantia de execução de contrato na modalidade segurado setor público, a fim de impedir e mitigar o prejuízo do Estado e da sociedade por conta de imperfeições no processo de licitação.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – É obrigatória a contratação de seguro garantia de execução de contrato pelo tomador em favor do Poder Público, em todos os contratos públicos de obras e de fornecimento de bens ou de serviços cujo valor seja igual ou superior ao limite mínimo previsto no artigo 22, inciso II (Tomada de Preços) da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho (Lei das Licitações).

§ 1º – O contrato de seguro-garantia é de direito privado, sem prejuízo de se sujeitar a determinados pressupostos do regime jurídico de direito público, e terá suas diretrizes estabelecidas pela Susep.

§ 2º – Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o Código Civil e o Decreto- Lei 73 de 1966.

§ 3º – Subordinam-se ao regime desta Lei todos os órgãos da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo estado, bem como órgãos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público quando pretenderem realizar as contratações ligadas à sua estrutura.

Art. 2º – Para os fins desta Lei, definem-se:

I – Seguro garantia: contrato de seguro firmado entre a sociedade seguradora e o tomador, em benefício de órgão ou entidade da Administração Pública, visando a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado no contrato principal;

II – Tomador: pessoa física ou jurídica de direito privado devedora das obrigações assumidas perante o segurado no contrato principal;

III – Segurado: órgão ou entidade da Administração Pública ou o poder concedente com o qual o tomador celebrou o contrato principal;

IV – Apólice: documento assinado pela seguradora que representa o contrato de seguro garantia celebrado com o tomador;

V – Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre segurado e tomador em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

VI – Endosso: documento assinado pela seguradora no qual ela aceita formalmente as alterações propostas pelo tomador e pelo segurado ao contrato principal.

VII – Prêmio: importância devida à seguradora pelo tomador, em cumprimento do contrato de seguro garantia;

VIII – Sinistro: inadimplemento de obrigação do tomador coberta pelo seguro garantia;

IX – Indenização: pagamento devido ao segurado pela seguradora, resultante do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro garantia; e

X – Valor da Garantia: valor máximo nominal garantido pela apólice de seguro garantia, o qual corresponde ao percentual de cobertura do valor total da obra ou do fornecimento de bem ou serviço, conforme estabelecido no contrato principal, devidamente corrigido pelo índice de atualização do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 3º – Aplica-se esta Lei, além dos artigos expressamente mencionados, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 4º – No contrato de seguro garantia, a seguradora poderá exigir do tomador contragarantias reais, sujeitas a seu exclusivo critério de avaliação e aceitação, equivalentes à importância segurada pela respectiva apólice.

Art. 5º – A contragarantia poderá estar prevista na própria apólice de seguro garantia ou ser objeto de contrato específico, cujo objeto seja indenização ou reembolso dos valores eventualmente pagos pela seguradora por sinistro em apólice de seguro garantia contratada pelo tomador.

Parágrafo único – A contragarantia constitui contrato de indenização em favor da seguradora, com cláusula de solidariedade que rege as relações entre, de um lado, a sociedade seguradora e, de outro, o tomador e as sociedades integrantes de seu grupo econômico.

Art. 6º – É vedada a utilização de mais de um seguro garantia de mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares que prevejam exatamente os mesmos direitos e obrigações para as partes.

Art. 7º – Estão sujeitos às disposições desta Lei os regulamentos próprios, devidamente publicados pelas sociedades de economia mista, empresas e fundações públicas, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo estado.

Art. 8º – É vedada a prestação de seguro garantia caso exista vínculo societário direto ou indireto entre o tomador e a seguradora, permita-se todavia:

I – Que a seguradora integre grupo formador de consórcio, a fim de participar em licitação e cumprir os requisitos do edital, se este exigir que o consórcio tenha a participação de uma seguradora.

II – Que a seguradora seja controlada total ou parcialmente, por qualquer banco público ou privado, mesmo que tal banco participe direta ou indiretamente das atividades do tomador e desde que o serviço de seguro seja oferecido apenas pela subsidiária ou sociedade controladora.

Parágrafo único – No caso do inciso II, é vedado ao banco que controla a seguradora exigir, de forma direta ou indireta, a contratação da sua seguradora; veda-se também a recusa direta ou indireta em contratar outra seguradora.

Art. 9º – Caso existam duas ou mais formas de garantia distintas que cubram o mesmo objeto do seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá com os demais garantidores pelo prejuízo comum, de forma proporcional ao risco assumido.

Art. 10 – A subcontratação de partes da obra ou do fornecimento de bens ou serviços, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, não altera as obrigações contraídas pelas partes na apólice de seguro garantia.

Parágrafo único – Ao tomador é vedado arguir exceção de inadimplemento por subcontratadas, ainda que disposição neste sentido conste do próprio contrato a ser executado.

CAPÍTULO II

ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO

Art. 11 – Observadas as regras constantes das Leis Federais nº 8.666, de 1993 e nº12.462, de 2011 acerca dos anteprojetos e projetos, a apresentação de projeto executivo completo passa a ser requisito obrigatório à emissão de apólice de seguro garantia de execução dos contratos submetidos à presente Lei.

Art. 12 – A apólice de seguro garantia, fará parte os requisitos essenciais para habilitação, e será apresentada pelo tomador:

I – Nos contratos submetidos à Lei Federal nº 8.666, de 1993:

a) na habilitação, quando a exigência de garantia constituir previsão editalícia;

b) no momento de celebração do contrato principal, como condição à sua celebração, em todos os demais casos;

II – Nos contratos regidos por outras leis, no momento da habilitação, mesmo que ela se dê posteriormente ao procedimento concorrencial.

Art. 13 – Após a apresentação do projeto executivo, a seguradora disporá de 30 (trinta) dias corridos para analisá-lo, diretamente ou por intermédio de terceiro contratado, podendo apresentar sugestões de alteração ao responsável pelo projeto ou contestá-lo, devendo, neste caso, apresentar, às suas expensas, parecer ou laudo técnico apto a justificar os defeitos do projeto executivo apresentado.

Parágrafo único – Sendo o projeto executivo elaborado pelo tomador, a Administração Pública disporá também de 30 (trinta) dias corridos para sugerir alterações ou contestar tecnicamente o projeto, a contar de sua apresentação pelo tomador.

Art. 14 – O responsável pelo projeto executivo disporá de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação prevista no artigo anterior, para apresentar à seguradora e/ou à Administração Pública o projeto executivo readequado ou os fundamentos para a manutenção do mesmo em seus termos originais.

Art. 15 – A seguradora poderá negar-se a emitir a apólice de seguro garantia, desde que justifique tecnicamente a incipiência ou a inadequação de anteprojeto, projeto básico ou executivo apresentados por segurado ou tomador, a depender do regime de execução legal a que o contrato estiver submetido.

Art. 16 – A apresentação do projeto executivo — não contestado pela autoridade pública competente ou pela seguradora no prazo previsto nesta Lei —, em conjunto com a correspondente apólice de seguro garantia, autoriza o início da execução do contrato principal.

Art. 17 – Admite-se o fracionamento do projeto executivo em frentes de execução, sem prejuízo à emissão da apólice de seguro garantia, desde que cada frente executiva apresentada seja previamente aprovada pela seguradora antes do início da execução do contrato principal.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

Art. 18 – Dependerá de anuência da seguradora sua vinculação às alterações do contrato principal propostas pelo tomador e pelo segurado, após a emissão da apólice de seguro garantia correspondente, que modifiquem substancialmente as condições consideradas essenciais pelas partes no momento da celebração do contrato de seguro garantia.

§ 1º – A seguradora terá 30 (trinta) dias para manifestar sua anuência ou discordância, a contar da notificação das alterações propostas pelo tomador e pelo segurado; a ausência de manifestação da seguradora no prazo legal implicará em sua anuência às alterações propostas.

§ 2º – A negativa de anuência pela seguradora será acompanhada da apresentação de parecer técnico, elaborado por seu corpo técnico ou por terceiro por ela contratado, que justifique tecnicamente a decisão da seguradora de rescindir o contrato de seguro garantia.

§ 3º – A negativa de anuência, motivada tecnicamente pela seguradora, implica em penalização da mesma mediante devolução do prêmio proporcional ao estágio da obra, ou fornecimento de bem ou serviço, sendo que a seguradora continua vinculada ao contrato principal com os efeitos das alterações suspensos até contratação de nova seguradora.

§ 4º – A seguradora é obrigada a anuir com alterações contratuais por ampliação ou redução de escopo, nos percentuais previstos em lei, sem prejuízo da cobrança proporcional do prêmio.

§ 5º – Será facultado ao tomador apresentar ao segurado nova seguradora que assumira todas as responsabilidades relacionados ao objeto do contrato de seguro garantia original e às alterações propostas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a rescisão da apólice de seguro garantia.

Art. 19 – Na hipótese de a alteração contratual posterior à emissão da apólice de seguro garantia, devidamente anuída pela seguradora, ensejar necessária modificação do valor do contrato principal, o valor da garantia será modificado mediante solicitação à seguradora de emissão de endosso de cobrança ou de restituição de prêmio, correspondente à alteração do valor da apólice e, se for o caso, de sua vigência.

CAPÍTULO IV

DO PODER DE FISCALIZAÇÃO DA SEGURADORA

Art. 20 – A seguradora, como parte interessada na regular execução do contrato objeto do seguro-garantia, fica autorizada a fiscalizar livremente execução do contrato principal e a atestar a conformidade dos serviços e materiais empregados, dos bens entregues e da obra executada, bem como o cumprimento dos prazos pactuados, sem prejuízo dos deveres fiscalizatórios da administração pública.

Art. 21 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da seguradora especialmente designado, sendo permitida a contratação de terceiro para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º – O representante da seguradora anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando, se for o caso, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º – Em caso de obras, todos os relatórios realizados pela seguradora, deverão ser enviadas no prazo máximo de 10 (dez) dias após a respectiva vistoria ou análise aos órgãos competentes, para a devida ciência das autoridades constituídas.

Art. 22 – O tomador deve colaborar com a seguradora durante toda a execução do contrato, devendo fornecer todas as informações e documentos relacionados à execução da obra, inclusive notas fiscais, orçamentos e comprovantes de pagamento.

Art. 23 – A seguradora tem poder e competência para:

I – fiscalizar livremente os canteiros de obras, locais de prestação dos serviços, vistoriar máquinas e equipamentos, dirigir-se chefes, diretores e ou gerentes responsáveis pela prestação e execução dos serviços, estendendo-se esse direito às subcontratações concernentes à execução do contrato principal objeto da apólice;

II – realizar auditoria técnica e contábil; e

III – requerer esclarecimentos por parte do responsável técnico pela obra ou fornecimento.

§ 1º – O representante da seguradora ou terceiro por ela designado deverá informar a intenção de visitar o canteiro de obras ou local da prestação de serviços com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo o tomador assegurar-lhe o acesso a todos os locais utilizados para a execução do contrato principal.

§ 2º – A seguradora responde objetivamente por qualquer conduta de seus prepostos (mesmo que terceirizados) que impliquem na divulgação de informação sigilosa ou que, por qualquer motivo ilícito, atrasem a obra ou o serviço.

Art. 24 – Nos contratos submetidos a esta Lei, apesar da fiscalização exercida pela seguradora, o segurado permanece obrigado ao acompanhamento da execução contratual por seu corpo técnico próprio, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único – Os agentes públicos ou privados que praticarem atos em desacordo com as disposições legais ou visando a frustrar os objetivos da garantia durante a execução contratual sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei, na Lei nº 8.666,1993 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

CAPÍTULO V

DO SINISTRO E DA EXECUÇÃO DA APÓLICE

Art. 25 – A reclamação do sinistro na apólice de seguro garantia é procedimento administrativo formal e resulta do inadimplemento pelo tomador de obrigação coberta pela apólice, a ser analisado pela seguradora para fins de caracterização do sinistro.

Parágrafo único – A seguradora deverá deixar claro nas condições contratuais os procedimentos especiais não previstos em lei que devem ser adotados pelo segurado para a reclamação do sinistro, além dos critérios a serem satisfeitos para a sua caracterização.

Art. 26 – Concomitantemente à notificação extrajudicial ao tomador de não execução, execução parcial ou irregular do contrato principal, o segurado notificará a seguradora acerca da expectativa de sinistro.

Parágrafo único – A notificação de expectativa de sinistro conterá, além da cópia da notificação enviada ao tomador, a descrição do fato potencialmente gerador do sinistro, a relação de cláusulas inadimplidas e as planilhas que indiquem o prejuízo causado ao segurado.

Art. 27 – A notificação extrajudicial ao tomador marca o início do prazo de 30 (trinta) dias corridos para este apresentar defesa escrita ao segurado e à seguradora, justificando o atraso e/ou os defeitos na execução do contrato principal, devendo conter, ainda, projeto detalhado para regularização da execução contratual.

Parágrafo único – Durante o prazo estabelecido no caput, o segurado e a seguradora não poderão exercer qualquer ação por descumprimento do contrato.

Art. 28 – Caso o tomador não apresente defesa escrita no prazo legal, ou o segurado e a seguradora não manifestem formalmente sua concordância com o projeto de regularização apresentado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da defesa escrita do tomador, a Administração Pública imediata e obrigatoriamente emitirá comunicação de sinistro à seguradora.

§ 1º – Na hipótese do art. 76 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a rejeição pela Administração Pública, no todo ou em parte, de obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato importa a automática declaração de inexecução e consequente execução da apólice de seguro garantia.

§ 2º – Independentemente de comunicação de sinistro pelo segurado, a seguradora é obrigada a iniciar o processo de regulação do sinistro sempre que for informada ou constatar, diretamente ou por intermédio de terceiro contratado, a ocorrência de inadimplemento por parte do tomador de obrigação coberta pela apólice.

Art. 29 – Comunicada do sinistro, a seguradora deverá, diretamente ou por terceiro contratado, investigar se o inadimplemento contratual encontra-se coberto pela apólice, as causas e razões do sinistro, a extensão dos danos resultantes do inadimplemento, e, em particular na hipótese de execução parcial e/ou defeituosa, o percentual não executado do contrato principal, a qualidade do cumprimento parcial do contrato, bem como os custos para a regularização e o cumprimento do contrato até seu termo, em conformidade com o projeto executivo.

Parágrafo único – A investigação deverá ser célere e se basear em evidências trazidos por documentos, pareceres e laudos técnicos.

Art. 30 – Caso se verifique a caracterização do sinistro, a seguradora sub-roga-se nos direitos do segurado contra o tomador ou terceiros que tenham dado causa ao sinistro, devendo indenizar o segurado até o limite da garantia da apólice, adotando uma das seguintes soluções:

I – prioritariamente, contratar outra pessoa jurídica para realizar o contrato principal, respeitada a ordem de classificação do processo licitatório ou pleito concorrencial de qualquer natureza que ensejou a celebração deste contrato principal, segundo a legislação aplicável; ou

II – facultativamente, determinar à seguradora, mediante concordância deste e sob sua exclusiva responsabilidade, financiar o próprio tomador inadimplente para complementar a obra, desde que dentro dos prazos contratados.

§ 1º – A seguradora disporá de 30 (trinta) dias corridos, a partir da caracterização do sinistro, para apresentar o relatório final de regulação, o qual deverá conter as alterações necessárias de prazo, condições e preço para a conclusão da obra ou do fornecimento de bem ou de serviço, a serem ratificadas pelo segurado.

§ 2º – O segurado disporá de 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrega do relatório final de regulação do sinistro, para emitir sua concordância com as alterações propostas.

§ 3º – Caso o segurado não aprove as alterações propostas, a seguradora procederá com indenização em espécie seguindo o relatório final de regulação do sinistro.

§ 4º – O pagamento da indenização, nos termos da apólice, ou a execução da parcela restante do contrato principal deverá iniciar-se no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da manifestação do segurado prevista no § 2º deste artigo.

§ 5º – Na hipótese de execução parcial do contrato, o valor devido pela seguradora a título de indenização equivalerá ao montante proporcional ao percentual do contrato ainda não executado, em relação ao valor global deste contrato, somado ao valor do custo adicional para a conclusão do projeto.

§ 6º – Na hipótese de a seguradora optar por executar diretamente o contrato principal, o segurado deve colocar à sua disposição os recursos disponíveis para a continuidade e o término do projeto, conforme os termos da apólice.

§ 7º – Na hipótese do § 6º deste artigo, o segurado obriga-se, ainda, a pagar à seguradora o restante do valor do contrato parcialmente inadimplido, após descontados todos os custos decorrentes de eventuais atrasos no fornecimento.

§ 8º – Na hipótese de outorga do restante da execução do contrato inadimplido a terceiro, a seguradora fica livre para utilizar o meio de seleção que julgar adequado ao regular adimplemento do contrato.

CAPÍTULO VI

DO LIMITE DE COBERTURA

Art. 31 – O artigo 56, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, fica regulado no âmbito estadual, passando a exigir do vencedor do procedimento licitatório apresentação de seguro garantia de execução do contrato que cubra 100% (cem por cento) do valor do contrato.

CAPÍTULO VII

DA VIGÊNCIA

Art. 32 – O prazo de vigência da garantia será:

I – igual ao prazo estabelecido no contrato principal a que esteja vinculado a apólice de seguro garantia;

II – igual ao prazo informado na apólice em consonância com o estabelecido nas condições contratuais do seguro garantia, considerando a particularidade de cada modalidade, na hipótese de a apólice não estar vinculada a um contrato principal.

Parágrafo único – A vigência da apólice acompanhará as modificações no prazo de execução do contrato principal ou do documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, desde que tais modificações recebam a anuência da seguradora, mediante a emissão do respectivo endosso.

Art. 33 – O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

Parágrafo único – O seguro garantia continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas, podendo, neste caso, a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia, sem prejuízo das outras formas de cobrança.

Art. 34 – O seguro garantia extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para a ocorrência do sinistro:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado, ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem e desde que isto não implique a ausência da modalidade de seguro prevista nesta Lei;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, nas hipóteses em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições contratuais do seguro garantia.

Parágrafo único – Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas neste artigo, pelo recebimento do objeto do contrato, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 35 – As apólices de seguro garantia serão à base de ocorrência e não serão aplicadas as regras de seguros à base de reclamação.

Parágrafo único – Serão recusados todos os sinistros que sejam reclamados após 12 (doze) meses da data em que se observou a ocorrência do evento gerador do descumprimento de obrigação coberta pela apólice de seguro garantia.

Art. 36 – Na hipótese de a seguradora selecionada pelo tomador ser declarada insolvente ou, por outro motivo administrativo ou judicial, perder o direito de operar no mercado brasileiro, o tomador deve notificar imediatamente o segurado deste fato e providenciar nova apólice de seguro garantia em 30 (trinta) dias corridos contados desta notificação.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 – O edital das obras poderá conter cláusula arbitral a fim de regular eventuais conflitos entre a seguradora e o tomador, bem como cláusula arbitral ou compromisso arbitral para regular eventuais conflitos entre a seguradora e os demais entres de direito privado.

Parágrafo único – Faculta-se ao edital prever, antes da aplicação da arbitragem, a mediação, nos termos da Lei 13.140 de 2015.

Art. 38 – Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Parágrafo único – Não se aplica esta Lei aos editais e processos convocatórios já publicados quando da sua entrada em vigor.

Sala das Reuniões, 25 de abril de 2019.

Deputado Bartô (Novo), Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Justificação: Operações de combate à corrupção, como a Lava Jato, que se espalharam pelo país nos últimos anos, foram responsáveis por despertar a atenção da população sobre a obscuridade em torno dos contratos celebrados entre agentes privados e o Estado, de modo a abastecer os movimentos de rua, que clamaram por mudanças. Sendo assim, a obrigatoriedade do seguro-garantia, também conhecido como “Performace Bond”, visa certificar que os contratos de licitação de obras ou de fornecimento de bens e serviços seja devidamente cumpridos, com o objetivo de prevenir qualquer inadimplemento e garantir o resultado dentro da qualidade, custo e prazo esperados.

Diante desse cenário, o jurista e professor Modesto Carvalhosa no artigo “Corrupção nas obras públicas”, publicado em 20 de Agosto de 2016 no jornal “Estadão”, afirma que “O regime de performance bonds ampara-se em três elementos fundamentais: a obrigatoriedade da contratação da apólice em todos os contratos de obras públicas de valor relevante, a importância assegurada em 100% do valor do contrato e a atribuição do poder de permanente fiscalização da obra e dos recebimentos/pagamentos pela seguradora. Esta passa a ser a principal interessada no cumprimento do contrato entre o poder público e a empreiteira.”.

Buscando, discutir sobre a legalidade da iniciativa, é necessário entender que o presente projeto busca obrigar a adoção da garantia de seguro, já autorizada de maneira facultativa segundo a Lei de Licitações nº 8.666./93, que estabelece no artigo 56:

Art. 56 – A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§1º – Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

II – seguro-garantia;

Desse modo, o projeto popularmente conhecido como “Perfomace Bond”, busca combater o sistema corporativista espoliador, arraigado na estrutura pública do Estado. Outrossim, visa renovar em matéria de licitações, acrescentando ao atual Regime Estadual, modernidades que se mostraram eficientes em outros países. Por fim, citando a celebre frase da primeira-ministra Britânica,

Margareth Thatcher, “Não existe essa coisa de dinheiro público, existe apenas o dinheiro dos pagadores de impostos”. Portanto modo em respeito ao dinheiro do contribuinte, julga-se necessário certificar o cumprimento dos contratos licitatórios por meio do seguro-garantia.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Alencar da Silveira Jr. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 5.128/2018, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 894/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto pedido de providências para identificação dos agentes da Guarda Municipal de Ouro Preto envolvidos no ato ilegal ocorrido em 21 de abril de 2019, durante as festividades da Semana Santa, que pisotearam e destruíram um tapete de serragem que fazia referência a Marielle Franco, vereadora do Rio de Janeiro assassinada em 14 de março de 2018, que tinha sido confeccionado por cidadãos do município; e seja instaurado processo administrativo disciplinar para apuração das faltas cometidas e aplicação das penalidades cabíveis. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 896/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre o planejamento para publicação e implementação do Adicional de Valorização da Educação Básica – Adveb – nos salários dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo que têm esse direito, bem como para o pagamento do valor retroativo devido, conforme garantia contida no parágrafo único do art. 12 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 897/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a previsão de continuidade das atividades constantes dos Editais DRH/CRS nº 10 e nº 11, ambos de 17/9/2018 e suspensos pela Resolução nº 4.777, de 29/1/2019, desse Comando-Geral, sem nenhum outro pronunciamento, até o momento, acerca de seu futuro, por parte do Poder Executivo ou da PMMG. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 898/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências com vistas à elaboração de um novo traçado de vias de escoamento de materiais oriundos de atividades minerais, na Serra da Piedade, distinto do já licenciado, para evitar ao máximo interferência com as vias já existentes e com atividades e equipamentos religiosos do local.

Nº 899/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para a imediata nomeação dos 184 candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos de delegado de Polícia Civil regido pelo Edital nº 01/2018, com a realização de um único curso de formação.

Nº 900/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado aos senadores e deputados federais eleitos por Minas Gerais pedido de providências com vistas à convocação de todos os aprovados no último concurso público da Polícia Rodoviária Federal – PRF –, realizado em 2019, uma vez que, de acordo com dados da própria PRF, o efetivo em novembro de 2018 era de 10.029 servidores, quando o ideal seriam 18.424 policiais rodoviários federais.

Nº 901/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências com vistas ao aumento do número de vagas para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CHO BM – 2019-2020, notadamente diante da necessidade de recomposição do efetivo dessa importante corporação, uma vez que em anos anteriores foram ofertadas 30 vagas para ingresso no CHO BM e, para 2018, foram previstas apenas 20 vagas.

Nº 902/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao presidente da República e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública pedido de providências para que sejam convocados, de imediato, todos os aprovados no último concurso público da Polícia Rodoviária Federal – PRF -, realizado no ano 2019, uma vez que, de acordo com dados da própria PRF, o efetivo, em novembro de 2018, era de 10.029 servidores, quando o ideal seriam 18.424 policiais rodoviários federais.

Nº 903/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências com vistas à revisão da decisão da Diretoria de Recursos Humanos da PMMG, que, por meio de seu Centro de Recrutamento e Seleção, publicou calendário para nova realização das atividades previstas para a segunda fase do concurso público para o provimento de cargos de soldados do QPPM e QPE-PM na PMMG, regulado pelo Edital DRH/CRS nº 6/2018, de 29/6/2018, haja vista que essas atividades já foram realizadas pelos candidatos aprovados e que apenas o adiamento do Curso de Formação de Soldados – QPPM –, determinado pela Resolução nº 4.777, de 29/1/2019, desse Comando-Geral, não justifica a repetição de avaliação psicológica e exames de saúde, preliminares e complementares, porque não há prazo de validade previsto para tais atividades no referido edital.

Nº 905/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Administração Prisional em exercício e ao secretário de Estado de Segurança Pública pedido de informações sobre a quantidade de demissões e contratações de agentes penitenciários ocorridas no Estado em 2018 e 2019; a existência de previsão de nomeações de concursados para o próximo período; a possibilidade legal, não havendo nomeações de concursados, de renovação dos contratos em vigor, cujo vencimento se aproxima, e, havendo essa possibilidade, sobre a intenção do Estado de renovar os referidos contratos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 906/2019, do deputado Thiago Cota, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja desenvolvido e instalado aplicativo nos equipamentos eletrônicos das escolas públicas estaduais, por meio do qual se possa acionar o comando da Polícia Militar de forma ágil, em caso de risco ou ameaça, a exemplo do aplicativo "SOS Escolar", implementado no Estado do Piauí. (– À Comissão de Segurança Pública.)

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 382/2019, do deputado Marquinho Lemos, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 174/2019, de sua autoria, que se encontra aguardando parecer em comissão.

Nº 385/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.631/2015, de sua autoria, que se encontra aguardando parecer em comissão.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência, de Saúde, de Defesa do Consumidor e do Trabalho.

Oradores Inscritos

– A deputada Beatriz Cerqueira profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, permita-me fazer uma sugestão. Eu gostaria de sugerir que os primeiros 60 segundos do meu tempo fossem de silêncio, em memória dos 3 meses do crime da Vale, em Brumadinho, onde ainda há mais de 30 famílias que não receberam os corpos dos seus entes queridos para velar e enterrar. Hoje, às 12h28min, aconteceu um ato, como aconteceu há 60 dias e há 30 dias, rememorando esse crime cometido pela Vale, que atingiu não só Brumadinho, mas também todo o nosso estado. Então peço 1 minuto de silêncio em memória de todas as vítimas desse crime.

Homenagem Póstuma

O presidente – A presidência solicita a todos que, de pé, permaneçam em silêncio por 1 minuto.

– Procede-se à homenagem póstuma.

– A deputada Beatriz Cerqueira continua a proferir discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos n°s 898/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, e 899 a 903/2019, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões da Pessoa com Deficiência – aprovação, na 6ª Reunião Ordinária, em 23/4/2019, do Projeto de Lei n° 442/2019, do deputado Ulysses Gomes;
de Saúde – aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, em 24/4/2019, do Requerimento n° 804/2019, do deputado Carlos Henrique;
de Defesa do Consumidor – aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, em 24/4/2019, do Requerimento n° 848/2019, do deputado Bartô; e
do Trabalho – aprovação, na 5ª Reunião Ordinária, em 24/4/2019, do Projeto de Lei n° 5.370/2018, do deputado Alencar da Silveira Jr. (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, os Requerimentos Ordinários n°s 382 e 385/2019 e o Requerimento Ordinário n° 384/2019, que foi publicado na edição anterior.

2ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 1 hora e 35 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de logo mais, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a especial também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/4/2019

Às 14h22min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos e os deputados Gustavo Mitre, Roberto Andrade e Coronel Henrique, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Glaycon Franco. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gustavo Mitre, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, ouvir o subsecretário de Regulação de Transportes de Minas Gerais sobre o prognóstico de projetos ferroviários para o Estado e Região Metropolitana de Belo Horizonte. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Mario Rodrigues Junior, diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, publicado no Diário do Legislativo em 28/3/2019. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Diogo Oscar Borges Prodocimi, subsecretário de Regulação de Transportes da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas; Eriênio Jaderson de Souza, diretor de Monitoramento do Sistema Intermunicipal da Setop; Sérgio Vitarelli, presidente do Circuito Turístico Serras de Minas; José da Silva Ramos Filho, tesoureiro do Circuito Turístico Serra de Minas; Marcos Antônio de Almeida, vereador da Câmara Municipal de Sarzedo; Sérgio Motta de Mello, diretor da Associação de Preservação das Tradições e do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara – Apito; André Louis Tenuta Azevedo, diretor da ONG Trem; e Jershon Ayres de Moraes, vice-presidente do Circuito Turístico Serras de Minas. A presidência, na condição de coautor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 1.346/2019, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja realizada audiência pública para debater a implantação de uma linha de transporte de passageiros por via férrea entre Barbacena e Santos Dumont, passando pelo Museu de Cabangu, dedicado à memória de Santos Dumont e localizado a 16 quilômetros do centro da cidade de Santos Dumont;

nº 1.411/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de informações substanciadas em cópia do relatório da Audiência Pública 8/2018;

nº 1.429/2019, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a utilização concomitante do trem turístico a ser implantado entre Belo Horizonte e Brumadinho, no trecho operado pela MRS Logística, para o transporte em massa de passageiros;

nº 1.430/2019, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada visita à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas para acompanhar a reunião que discutirá a implantação do trem turístico entre Belo Horizonte e Brumadinho;

nº 1.431/2019, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater o suposto deslocamento de vagões do Município de Oliveira para o pátio da empresa Valor Logística Integrada – VLI – no Município de Bom Sucesso, com a finalidade de desmanche e sucateamento dos vagões.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2019.

João Leite, presidente – Gustavo Mitre.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 1ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/4/2019**

Às 15h40min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Professor Irineu, Gustavo Mitre, Professor Cleiton e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Coronel Henrique. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Irineu, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Registra-se a presença do deputado Mauro Tramonte. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 1.335/2019, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja realizada audiência pública para debater as dificuldades, demandas e potenciais do Circuito Turístico do Município de Santos Dumont, compreendendo o Museu Cabangu, casa onde nasceu Alberto Santos Dumont, a represa Ponte Preta e o Caminho Novo, uma das trilhas da Estrada Real;

nº 1.432/2019, dos deputados Professor Irineu, Professor Cleiton, Virgílio Guimarães, Mauro Tramonte e Coronel Henrique, em que requerem seja realizada visita ao Belo Horizonte Convention & Visitors Bureau, em Belo Horizonte, para se conhecerem as iniciativas dessa instituição para o desenvolvimento do turismo;

nº 1.433/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja enviado às Secretarias Municipais de Turismo e Cultura dos 853 municípios mineiros ofício comunicando a existência da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia;

nº 1.436/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao Ministro de Turismo pedido de providências para que sejam viabilizados recursos para o incremento do turismo em todos os municípios mineiros, especialmente naqueles que tiveram seu turismo afetado pelas empresas mineradoras;

nº 1.437/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja realizada audiência pública para debater a relevância de criação do circuito de cervejarias artesanais do Estado;

nº 1.438/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja realizada visita ao Ministro do Turismo, em Brasília, para solicitar apoio ao turismo e à gastronomia de Minas Gerais e à disponibilização de todas as políticas públicas federais em apoio ao desenvolvimento desses setores nos municípios mineiros;

nº 1.439/2019, dos deputados Professor Cleiton, Professor Irineu, Gustavo Mitre, Mauro Tramonte, Coronel Henrique e Virgílio Guimarães, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o desenvolvimento do turismo e da gastronomia em Minas Gerais, bem como as políticas públicas de apoio a esses setores.

A presidência comunica que, por deliberação de seus membros, as Reuniões Ordinárias desta comissão acontecerão às quintas-feiras, às 16 horas, no Plenarinho II. Cumprida a finalidade da reunião a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2019.

Professor Irineu, presidente – Ulysses Gomes – Gustavo Mitre.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA BARRAGEM DE BRUMADINHO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 15/4/2019

Às 14h42min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Gustavo Valadares, Sargento Rodrigues, André Quintão e Cássio Soares, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Bartô, Celinho Sintrocel, Sávio Souza Cruz e Antonio Carlos Arantes. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gustavo Valadares, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a ouvir, em audiência de convidados, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Fundação Estadual do Meio Ambiente, a Agência Nacional de Mineração e a Gerência Regional da Agência Nacional de Mineração no Estado sobre o rompimento da Barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, ocorrido em 25 de janeiro de 2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 1.454/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Sargento Rodrigues, André Quintão e Gustavo Valadares, em que requerem seja requisitada ao Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e encaminhada à comissão, com a máxima brevidade, a relação do material (equipamentos, insumos, etc.) necessários para agilizar e concluir os trabalhos de identificação das vítimas da tragédia do rompimento da Barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho, com a indicação destacada do material prioritário para isso, bem como a discriminação do material demandado e do material recebido do governo do Estado e da Vale; e, ainda, a relação ou o número adicional de servidores administrativos e peritos de que esse instituto precisa para dar conta desses trabalhos e de suas funções ordinárias. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto, subsecretário de Regularização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Renato Teixeira Brandão, presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Jânio Alves Leite, gerente regional, representando o Sr. Victor Hugo Froner Bicca, diretor-geral da Agência Nacional de Mineração, Wagner Araújo Nascimento, chefe de Divisão de Segurança de Barragens de Mineração da Agência Nacional de Mineração – Regional Minas Gerais –, Rodrigo Ribas, superintendente de Projetos Prioritários da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e Antonio Claret de Oliveira Junior, ex-subsecretário de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. A presidência concede a palavra aos convidados, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos deputados, para que façam seus questionamentos. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.418, 1.420, 1.422, 1.423 e 1.426/2019. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 1.479/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Sargento Rodrigues, Gustavo Valadares, André Quintão e Bartô, em que requerem sejam encaminhadas ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e ao gerente regional da Agência Nacional de Mineração em Minas Gerais as notas taquigráficas da 2ª Reunião Extraordinária da comissão, realizada em 25/3/2019, que contém a fala do delegado da Polícia Federal, bem como, com base no conteúdo da fala, sejam tomadas, no âmbito das competências legais dos órgãos destinatários, as providências necessárias;

nº 1.480/2019, dos deputados Gustavo Valadares, Sargento Rodrigues, André Quintão e Sávio Souza Cruz, em que requerem sejam requisitados à Agência Nacional de Mineração os documentos relacionados ao cadastro, ao controle e à fiscalização da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2019.

Gustavo Valadares, presidente – André Quintão – Sargento Rodrigues – Glaycon Franco.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/4/2019

Às 16h12min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Bartô, Cleitinho Azevedo e Douglas Melo, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bartô, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de e-mails recebidos, através do Fale com as Comissões, do Sr. Adenilson A. M. de Souza em que solicita esclarecimento quanto à suposta cobrança em duplicidade de impostos na conta de energia elétrica e questionando a cobrança sobre as denominadas “Bandeiras” já que os impostos já são cobrados sobre o valor da energia elétrica e da iluminação pública; e do Sr. Luiz Carlos em que questiona se o RICMS ratificou ou não as alterações promovidas pelo Convênio 20/2013 que alterou o Convênio 34/2006, perguntando se a matéria está em pauta na Casa. Em seguida o presidente presta esclarecimentos aos respectivos questionamentos. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 18/2019, no 1º turno, do qual designou como relator o deputado Bartô. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 566, 717, 944, 1.333, 2.035, 2.253 30.65/2015 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Bartô, aprovado pela comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação é aprovado o Requerimento n.º 439/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 1.166/2019, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja realizada audiência pública para debater a necessidade de mudança das regras aplicáveis à comercialização de placas e tarjetas automotivas dentro do Estado, a fim de verdadeiramente concretizar os princípios da livre concorrência e da defesa do consumidor (art. 170, IV e V, da Constituição Federal);

nº 1.233/2019, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências para revisão dos valores exorbitantes das tarifas de pedágios das praças da BR-135 localizadas nos Km 399, em Montes Claros; 466, em Bocaiuva; 523, em Buenópolis; 583, em Corinto; 634, em Curvelo; e da LMG-754, no Km 25, em Curvelo, administradas pela ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A., vigentes a partir de 1º de abril de 2019;

nº 1.363/2019, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre o eventual descumprimento da Lei Municipal nº 2.282, de 8 de julho de 2011, e da Lei Municipal nº 2.581, de 18 de março de 2019, do Município de Salinas-MG;

nº 1.410/2019, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja realizada audiência pública para debater os problemas em obras da Construtora Even no Estado e seus impactos para os consumidores lesados;

nº 1.412/2019, do deputado Bartô, em que requer seja realizada visita à Câmara Municipal de Belo Horizonte para debater com essa casa legislativa as proposições legislativas que objetivam regulamentar os aplicativos de mobilidade urbana;

nº 1.413/2019, do deputado Bartô, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 5ª Reunião Ordinária da comissão, para que investigue as empresas de transporte por aplicativo por danos praticados contra consumidor;

nº 1.414/2019, do deputado Bartô, em que requer seja realizada visita ao Procon Estadual do Ministério Público de Minas Gerais para discutir soluções às demandas apresentadas pelos condutores e consumidores dos aplicativos de mobilidade urbana;

nº 1.482/2019, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao Procon Assembleia pedido de providências para a contenção do aumento do valor cobrado para uso dos banheiros da rodoviária de Belo Horizonte;

nº 1.483/2019, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público do Estado pedido de providências para a contenção do aumento do valor cobrado para uso dos banheiros da rodoviária de Belo Horizonte;

nº 1.557/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para debater a veracidade do conteúdo de vídeos divulgados nas redes sociais quanto à suposta comercialização, pelo Supermercado Dia, localizado no Bairro Fernão Dias, nessa Capital, de produtos vencidos;

nº 1.559/2019, dos deputados Cleitinho Azevedo e Douglas Melo, em que requerem seja realizada audiência pública para debater os valores que vêm sendo praticados pela empresa Minas Arena, administradora do Estádio Mineirão, em relação aos serviços prestados ao Cruzeiro Esporte Clube e ao Clube Atlético Mineiro.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2019.

Bartô, presidente – Cleitinho – Elismar Prado.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 29 de abril de 2019, destinada à entrega do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Jair José Varão Pinto Júnior.

Palácio da Inconfidência, 26 de abril de 2019.

Agostinho Patrus, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cássio Soares, André Quintão, Gustavo Valadares e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 29/4/2019, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os impactos negativos da fusão das Secretarias de Cultura e Turismo proposta no projeto de reforma administrativa do atual governo.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2019.

Doutor Jean Freire, presidente.

 MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a *startup* Gesuas por ter sido premiada como a melhor solução para gestão pública do Brasil na 3ª edição do Programa de Aceleração do BrazilLAB (Requerimento nº 625/2019, do deputado Tito Torres);

de congratulações com o Hospital da Baleia pelo seu 75º aniversário (Requerimento nº 714/2019, do deputado Professor Cleiton);

de congratulações com os policiais rodoviários federais que participaram da operação realizada em 7/4/2019, no Município de Sabará, que resultou na apreensão de cerca de 500kg de substância análoga à maconha (Requerimento nº 734/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares do grupo Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar, da Polícia Militar de São Paulo, que participaram da operação realizada em 4/4/2019, em enfrentamento a uma quadrilha formada por aproximadamente 25 integrantes, responsáveis pela explosão de caixas eletrônicos no Município de Guararema, naquele estado (Requerimento nº 735/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que atuaram na operação realizada em 7/4/2019, em Caratinga, que resultou na apreensão de 517 tabletes de maconha (Requerimento nº 736/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com policiais militares que atuaram na operação realizada no dia 7/4/2019, no aglomerado Morro das Pedras, em Belo Horizonte, em combate ao crime organizado, que resultou na apreensão de um adolescente e de 719 pinos contendo cocaína, um revólver calibre 22, um cartucho, quatro radiocomunicadores e uma balança de precisão (Requerimento nº 737/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que atuaram na ocorrência, em 3/4/2019, em Amarantina, distrito de Ouro Preto, que resultou na apreensão de uma bazuca em um imóvel em Itabirito, durante levantamentos para prisão de criminosos suspeitos de roubo no referido imóvel (Requerimento nº 738/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com a Mascarenhas Barbosa Roscoe Construções pelos 85 anos de sua fundação (Requerimento nº 741/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de pesar pelo falecimento de Dona Lucinha, renomada cozinheira e empresária do ramo gastronômico mineiro, com rede de restaurantes em Belo Horizonte (Requerimento nº 742/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Almeida Lima (Requerimento nº 770/2019, do deputado Braulio Braz);

de congratulações com o Sebrae-MG, nas pessoas de seu presidente, Sr. Roberto Simões, do secretário executivo, Sr. João Cruz, e da diretora-geral, Sra. Fabiana Ribeiro de Pinho, pelos 25 anos de criação da Escola de Formação Gerencial (Requerimento nº 863/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico).



PRONUNCIAMENTOS

**DISCURSOS PROFERIDOS NA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 24/4/2019**

O deputado Coronel Sandro* – Sr. Presidente, prezados deputados e deputadas, boa tarde! O primeiro assunto que eu quero abordar hoje, na tribuna, é a aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, do projeto da reforma da Previdência, um assunto muito discutido, mas as informações ainda não estão sendo disponibilizadas e propagadas com a veracidade e a precisão que todos os brasileiros precisam.

Naturalmente isso ocorre porque há uma oposição ideológica à reforma da Previdência que está em andamento no Congresso. É a melhor das reformas? Acredito que não. É a reforma que tem de ser feita? Pode ser que seja. Mas uma reforma da Previdência tem de ser feita. Não sou eu que estou dizendo isso, não.

Passaram pelo Brasil, nos últimos anos, inúmeros presidentes dos quais não me orgulho muito, principalmente dos três últimos. Mas todos eles, em diversos momentos, foram enfáticos em dizer que há a necessidade de uma reforma da Previdência. Senão, estamos condenando as nossas gerações futuras. E assim foi.

Para citar os três últimos, o ex-presidente Lula, que hoje está preso; a ex-presidenta Dilma, que foi afastada por um *impeachment*; e o presidente Michel Temer, que recentemente foi preso também. Todos sempre se manifestaram sobre a necessidade da reforma da Previdência.

Agora o que está acontecendo? Primeiro a desinformação. Aqueles que ideologicamente são contrários à reforma da Previdência não passam a informação correta; passam a meia informação, que é pior do que uma mentira, a meia verdade é pior do que uma mentira; e passam a informação distorcida. Então do que precisamos? Recentemente houve uma audiência pública nesta Casa para debater a reforma da Previdência. Eu lá estava. Fui verificar a relação de convidados, só havia sindicalistas. Eu falei: esse debate muito provavelmente não será um debate, porque só serão disponibilizadas aqui informações de um viés, e um viés ainda ideológico. Propusemos, e os membros da comissão concordaram, que se convocasse uma nova audiência pública para realmente debater a reforma da Previdência. E aí, sim, trazer técnicos ou funcionários mais graduados, e talvez até o ministro da Economia, Paulo Guedes, para que venha aqui, explique e mostre números. O que não se pode é refutar, de imediato, qualquer tentativa de se modificar a Previdência. E todos os países fizeram reforma da Previdência, então a história de que ela não é necessária não convence, nós sabemos que é necessária. Se verificarmos hoje o que se vai gastar em Previdência neste ano, são mais de R\$700.000.000.000,00. Aí se gastam R\$700.000.000.000,00 com a Previdência, R\$100.000.000.000,00 com a educação. A tendência de um país que tem esse desequilíbrio é o fracasso. E quando se fala em fracasso, a gente tem que fazer um retrospecto do que foi a gestão pública no Brasil nos últimos, por exemplo, 24 anos, ou podemos estender a mais alguns anos. Um modelo que não deu certo, por isso precisamos das grandes reformas estruturantes. A reforma da Previdência é uma dessas reformas.

Então, esgotado esse assunto, finalizando, devemos ter, nesta Casa, realmente uma audiência pública na Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, salvo engano em conjunto com a Comissão de Administração Pública, para debater. E debater, gente, significa apresentar os pontos que estão em discussão de todos os lados, não só um viés.

O outro assunto é que, nesta semana, o STJ julgou um recurso e reduziu a pena do ex-presidente Lula. Eu venho aqui me manifestar sobre isso porque, quando o juiz Sérgio Moro e os desembargadores do TRF4 e do STJ, e até os do Supremo Tribunal Federal, em diversos momentos, analisaram recursos do ex-presidente, criminoso, condenado por desvio de recurso público e uma série de coisas, e esses recursos foram negados, foram indeferidos os recursos do ex-presidente preso, eu apoiei a Justiça. Porque eu tenho que acreditar na Justiça. E agora, da mesma maneira, quando os juízes do STJ reduzem a pena do ex-presidente, eu também

acredito na Justiça. Eu não estou aqui para dizer que a Justiça está errada; ela está correta. Nós delegamos a eles também um mandato para fazer isso. E eles adquirem esse mandato não de forma eleitoral, como nós, mas de outras maneiras.

Então, para ficar pontuado e registrado, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, criminoso condenado, continua criminoso condenado e continua preso.

Mudando de assunto, Sr. Presidente, ainda na esfera judicial, recentemente nós tivemos um episódio de flagrante censura no Brasil. Dois deles, na verdade. Primeiro, quando diversas redes sociais foram bloqueadas a mando do Supremo Tribunal Federal em um inquérito que lá tramita. Muitos juristas, muitas autoridades do Ministério Público acham que aquele inquérito está tramitando indevidamente, mas houve um cerceamento da liberdade de expressão de alguns brasileiros. Um é militar, e outro ocupa diversas funções e atividades na vida civil, com busca e apreensão de materiais e equipamentos de informática em suas casas. Enfim, eu não vi, e dessa vez vi pouco, poucos de ideologia de esquerda condenando essa ação. É porque a liberdade de expressão ou atende a todos, ou atende a todos. Não há meio termo. Então, eu não posso me manifestar quando alguém que comunga das minhas ideias sofre esse atentado, mas, quando aquele outro que sofre o mesmo atentado, porque ele não pensa como eu, aí não, com ele pode ser, está tudo bem. Não está, não. Liberdade de expressão, gente, tem de atender a todos os brasileiros. E nós, que a defendemos... Nunca defendi aqui controle social da mídia. Não passa pelo meu partido, não passa pelas minhas ideias republicanas e democráticas. Controle social de mídia é para quem quer calar a imprensa e as outras pessoas que se manifestam também hoje, principalmente, pelas redes sociais. Então, não podemos permitir que haja cerceamento da liberdade de profissionais de imprensa, de pessoas que só utilizam a rede social para se manifestar, nunca isso pode acontecer. Então, sim, não concordo com o inquérito que está em andamento no Supremo Tribunal Federal. Primeiro, porque, na minha singela opinião de bacharel em direito, a interpretação para se instaurar aquele inquérito foi extensiva demais. O que se justificaria no caso dos crimes cometidos na sede do Supremo Tribunal Federal, e não fora dele. E acho também que não existem crimes de opinião nem de manifestação contra a alta corte nem seus ministros.

Outro episódio que quero registrar aqui é o caso envolvendo o humorista Danilo Gentili. O Danilo Gentili, como todos sabem, não é de esquerda, mas também nunca poupou ninguém de direita com suas piadas. Agora, uma parlamentar, Maria do Rosário, deputada federal, encaminhou a ele uma notificação para que parasse de fazer piada ao citar o nome dela. Não existe isso. Nós somos parlamentares e não temos direito de encaminhar notificação para qualquer um do povo, seja ele humorista, para parar de fazer piada conosco ou parar de escrever sobre nós. O direito que nós temos é, se falou mentira, se ofendeu gravemente, aí, sim, de nos defendermos. Mas não foi esse o caso do Danilo Gentili. E ele recentemente foi condenado a uma pena de seis meses, que, naturalmente, não vai chegar à privativa de liberdade. Mas fica aqui o registro. Essa senhora, a defensora do Champinha, é a mesma que fez a representação. O Champinha é aquele estuprador, criminoso que passou vários dias estuprando uma moça, e que, posteriormente, foi defendido por ela naquele episódio em que o presidente se mostrou indignado contra isso.

Então fica também esse registro aqui de que o humorista Danilo Gentili teve o seu direito cerceado, e isso não deveria acontecer no Brasil. E não é só o Danilo Gentili, não. Está cheio de piadistas aí de esquerda, Duvivier e outros, que podem fazer as piadas normalmente. Têm direito. O que não podemos é cercear esse direito porque a pessoa tem um pensamento diferente do nosso. Isso não está certo.

Por fim, Sr. Presidente, daqui a pouco teremos uma audiência pública muito importante, na Comissão de Saúde, que diz respeito ao Hospital Santa Rosália, de Teófilo Otôni, que passa por enormes dificuldades, com ameaça de fechamento. Esse é o único hospital daquela região que tem condições de atender melhor a população do Vale do Mucuri, parte até do Jequitinhonha e do São Mateus. Daqui a pouco, vamos debater essa situação. Não sou da comissão, mas estarei lá presente.

Também a gente ouviu muito no passado e ouve no presente sobre problemas de gestão, de desvio de recursos do Santa Rosália, de mau emprego de verba pública. Enfim, temos que discutir essa situação. Se tiverem indícios e provas que apontem que isto, realmente, é verdade – gestão ruim, gestão temerária, desvio de recursos, favorecimentos e outras mazelas que encontramos

quando se usa dinheiro público – , aí, sim, esta Casa, através da Comissão de Saúde, vai ter que tomar algumas providências, seja para punir responsáveis seja para resgatar dinheiro que, eventualmente, tenha sido desviado. Isso tem que ser feito para manter o hospital em funcionamento. Então, daqui a pouco, estaremos na Comissão de Saúde. Era essa a minha fala de hoje.

Cumprimento os deputados e as deputadas, mais uma vez, e os convidados presentes. Que todos tenham uma boa tarde. Obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Betão* – Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, público presente, trabalhadores da Assembleia, telespectadores da TV Assembleia!

Sr. Presidente, ia abrir mão da minha fala, porque temos agora uma audiência, a partir de um requerimento que fizemos aqui, na Comissão do Trabalho, que vai tratar das demissões que vêm ocorrendo no governo Zema dos trabalhadores da MGS, que estão nos aguardando aqui. Mas, ao ouvir o deputado que me antecedeu, não poderia deixar de usar a palavra, inclusive para responder alguns questionamentos levantados. É verdade, a Comissão de Educação aprovou e pretende fazer uma discussão ampla sobre essa questão da reforma da Previdência. Estou ávido para participar desse debate, deputada Beatriz, porque, cada dia, novas aberrações aparecem sobre esse ajuste fiscal da Previdência, que não podemos nem chamar de reforma da Previdência. É uma mudança completa que o governo Bolsonaro está querendo fazer, implementar neste país.

Dizia aqui, já há algum tempo, que os dados apresentados por diversas entidades e órgãos que estudam a Previdência brasileira apontavam que, além de não haver déficit na previdência, há uma dívida de R\$458.000.000.000,00 por parte da patronal, que chega a descontar dos empregados, mas não repassa a sua parte nem a parte dos empregados para a Previdência.

Recentemente, deputado Virgílio Guimarães, aliás, esta semana, descobriu-se que há uma dívida de R\$1.000.000.000,00 com a Previdência. Repasses que não são feitos pelos empresários, repasses que não são feitos pelo Cofins, do próprio governo, e não são repassados para a Previdência. Por que querem a reforma da Previdência? Não há necessidade alguma de se fazer reforma da Previdência neste País. Aliás, essa previdência pública solidária que existe no Brasil é uma das mais elogiadas no mundo. Repito: quem tem interesse na reforma previdenciária, nesse ajuste fiscal, são os banqueiros.

O ministro Paulo Guedes, que é um dos societários de banco, tem interesse em administrar a Previdência brasileira, que quer transformar a previdência pública e solidária, de repartição entre gerações, numa capitalização individual, numa poupança. E há muito jovem acreditando que será uma poupança e que, depois, poderá usufruir dela ao longo dos anos. Lego engano. Estão enganando também os jovens porque esse dinheiro só pode ser retirado quando ele se aposentar, ou seja, quando completar 40 anos de contribuição e 65 anos de idade; se conseguir fazer isso.

Então é um engano, é um tremendo engodo essa reforma da Previdência que está sendo apresentada, porque jogará a grande maioria da população pobre numa pobreza maior ainda. Aliás, vejam os dados que são levantados: patrão não terá que pagar Previdência neste país, não terá que contribuir com a sua parte. Restará ao trabalhador contribuir com 10% para essa poupança individual. São 10% do seu salário. Quem ganha um salário mínimo terá que contribuir com R\$100,00 todo mês. E quando conseguir se aposentar, receberá R\$250,00 de aposentadoria. Vou repetir: R\$250,00 de aposentadoria. E o governo vai completá-la para chegar a R\$400,00. Esta é a proposta.

Se o deputado que me antecedeu ainda engole essa história da carochinha, tem que procurar estudar, tem que procurar entender; ou virá aqui fazer a defesa da reforma da Previdência para arrebentar o trabalhador, para arrebentar com aquele que é mais pobre.

Deputado André Quintão, prenderam o Lula exatamente para aplicar esse golpe nos trabalhadores no Brasil: a reforma trabalhista, associada à reforma previdenciária. Não temos nada a comemorar com a redução de sua pena. Temos é que manter as campanhas Lula Livre e contra a reforma da Previdência. Estamos dialogando com a população brasileira em todas as ruas, em todas

as cidades. A população está vendo, está compreendendo que o que está em jogo é a sua vida, por isso, temos que continuar esse embate nas ruas. Vamos fazer o debate aqui. Vamos trazer as pessoas para debater. Quero trazer quem defenda isso, porque o governo sequer libera os estudos que embasaram essa proposta de ajuste da Previdência, essa reforma Previdenciária. Não tem a coragem de fazê-lo. Eles não querem mostrar um estudo que embasou essa proposta apresentada. Como eles querem fazer o debate? Não há ninguém que debata e defenda seriamente essa reforma. O governo está tendo que liberar bilhões e bilhões de reais em emendas para deputado votar essa reforma na CCJ ou para tentar votá-la depois.

Queria trazer essas palavras. Temos mais coisas para dizer, mas temos uma audiência pública. Antes disso, concedo aparte à professora, deputada Beatriz.

A deputada Beatriz Cerqueira (em aparte)* – Boa tarde, Betão! Obrigada. Quero corroborar a sua vontade, que também é minha: que possamos debater a reforma da Previdência com quem a elaborou. Espero que o Paulo Guedes possa vir a esta Casa, que a comissão possa vir a esta Casa.

Espero que os deputados mineiros que comporão a comissão especial que analisará o mérito dessa reforma venham a esta Casa e expliquem, conversem sobre a vida concreta das pessoas. Quero que os deputados expliquem como eles vão votar para que uma professora só consiga se aposentar após 40 anos de sala de aula.

Quero que os deputados estaduais que hoje defendem a reforma nos expliquem o que justifica a retirada da aposentadoria específica de uma professora de regime próprio, que tem de acumular 25 anos de sala de aula, além dos 50 anos de idade, e modificar isso para 40 anos de sala de aula e 60 anos de idade. Os mesmos deputados podem explicar também por que essa regra está se ampliando para as professoras e os professores que são vinculados ao Regime Geral de Previdência, que antes não previa idade mínima e agora passa a exigir 60 anos de idade e 40 anos de contribuição.

Quero que as pessoas, os deputados que defendem a necessidade dessa reforma e defendem o seu conteúdo possam explicar à sociedade mineira e à sociedade brasileira como e por que vão impor às professoras 40 anos de sala de aula, uma condição degradante. Eles desconhecem o que é a vida de uma professora numa sala de aula. Ficarei em um único exemplo.

O senhor também sabe que estou entre aqueles que denunciam a prisão política da qual o presidente Lula é vítima, pois ele foi preso para ser impedido de concorrer às eleições. O povo compreendeu, com os seus governos, dos quais tenho muito orgulho, que o povo caberia no orçamento. Foi isso que o Lula fez. Era possível fazer políticas públicas que combatessem a fome, que combatessem a miséria, que colocassem o estudante na universidade e criassem institutos federais. Lula foi preso porque, se estivesse livre, ganharia as eleições em 2018 e seria hoje o nosso presidente. Então, corroboro a nossa luta por Lula livre. Muito obrigada.

O deputado Virgílio Guimarães (em aparte)* – Quanto a tudo o que foi colocado aí, claro que cabem diversas interpretações e discussões. Mas existe algo em que não há como haver polêmica: se alguém quer uma discussão séria a respeito de um sistema previdenciário, sobretudo se for um sistema de repartição, no mínimo deverá dar acesso a toda a base de dados que permita uma discussão atual e atuarial, ou seja, voltada para o futuro.

Foi feita essa convocação, ou melhor, esse convite ao ministro Paulo Guedes para vir a Belo Horizonte. Espero que ele venha e traga os elementos para que cada um aqui possa fazer a discussão com a profundidade que se cobra. Cobra-se de nós, deputado Betão, compreensão com as dificuldades econômicas, mas onde estão os dados para a comprovação, para analisarmos, para verificarmos os fundamentos macroeconômicos disso tudo?

O ministro estudou aqui e foi meu contemporâneo na faculdade; conheço-o há muitos anos da Faculdade de Ciências Econômicas. Espero que, como ministro e cidadão, ele tenha a mesma diligência que tinha como aluno brilhante que foi. Quando ele vier aqui, não será para fazer visita nem pedir voto, mas para trazer e dar acesso aos dados reais. Portanto, não poderia encerrar sem dizer que apoio essa medida e reiterar que o convite deve estar atrelado ao acesso ao conjunto dos dados: microdados, macrodados e tudo o mais.

Também não poderia deixar de mencionar, claro, como uma manifestação, a absurda decisão de não se reconhecer a inocência e a liberdade do companheiro Lula, como bem demonstrou aqui a companheira Beatriz, nossa deputada. É aquela história: quem acompanha o esporte sabe que um juiz, para ser parcial, começa expulsando de campo, com justiça ou injustiça, o principal jogador. Isso é o que foi feito. E, para nos passar o recibo dessa injustiça, fizeram uma redução extemporânea, uma vez que o período em que Lula seria candidato já passou.

Portanto, fica aqui a minha solidariedade não só ao companheiro Lula, mas também ao povo brasileiro, que foi o principal penalizado.

O deputado Betão* – Obrigado, deputado Virgílio Guimarães. Caso o ministro compareça à Assembleia Legislativa, espero que traga os estudos que não está tendo a coragem de mostrar na Câmara Federal. Muito obrigado, presidente.

* – Sem revisão do orador.

O deputado André Quintão* – Sr. Presidente, deputados, deputadas, cidadãos e cidadãs que acompanham os nossos trabalhos e telespectadores da TV Assembleia, provavelmente hoje teremos mais um capítulo da tramitação da proposta de reforma administrativa encaminhada pelo governador a esta Casa. Daqui a pouco provavelmente será apresentado e distribuído o parecer do relator.

Queria já adiantar alguns pontos, falando na condição de líder do Bloco Democracia e Luta, no sentido de iniciar este debate – e o farei também na fase de discussão do projeto, que deve se iniciar hoje – e de apresentar uma visão mais completa e mais acabada do nosso ponto de vista sobre essa proposta. Repito, como já fiz diversas vezes, que reconhecemos que, em início de governo, aquele governo recém-eleito tem a legitimidade para apresentar o seu modelo de gestão e adequações administrativas, em que pese considerar que é uma cultura de política pública negativa. O ideal é que as estruturas permanentes e estáveis de funcionamento da máquina pública sejam, cada vez mais, continuadas, com servidoras e servidores concursados em número bem maior do que cargos de confiança, evitando a descontinuidade de programas, como agora estamos tendo com o programa da escola integral, sendo cortadas 80 mil vagas. Mas entendemos que o governo apresentou a sua proposta.

Queria fazer uma observação. Durante esse período de tramitação, da forma como foi apresentada, a proposta virou o remédio para todos os males da crise fiscal do Estado. Nós temos aqui a obrigação de dizer que essa proposta de reforma na forma original economizava muito pouco e desorganizava em muito os serviços públicos. Nós identificamos isso desde o início e, em diversas reuniões, apresentamos a nossa visão – visão essa traduzida em emendas apresentadas pelo bloco e individualmente por deputados e deputadas. Nós colocamos, já no início, dois pontos inegociáveis para que a proposta tramitasse. Um é a extinção da Escola de Saúde Pública.

A Escola de Saúde Pública tem mais de 70 anos, formou milhares de servidores, agentes públicos e conselheiros, beneficiando centenas de municípios em Minas e, principalmente, é uma das ferramentas, através da capacitação e formação, de fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado. Em audiência pública, percebemos que a criação de uma subsecretaria para absorver funções da Escola de Saúde Pública geraria uma despesa adicional para o governo, ou seja, não faria o menor sentido substituir uma estrutura por outra mais cara.

Outro ponto é a proposta que veio na reforma de vinculação do Ipsemg à Secretaria de Estado de Fazenda. Nós entendemos que esse já seria mais um passo de esvaziamento do Ipsemg. Nós o colocamos também como um ponto inegociável, sob pena de obstruirmos a tramitação da proposta de reforma nesta Casa.

Felizmente, nesse processo de conversas – até suprapartidárias, porque outros deputados e deputadas, de outros partidos e blocos, assim também entendiam –, eu tenho a impressão de que a proposta que virá do relator irá acolher as sugestões aqui apresentadas, ou seja, a não extinção da Escola de Saúde Pública. E nós aguardaremos, até o momento da votação, uma mensagem do governador retirando o outro projeto que extingue a Escola de Saúde Pública. Então, vou aqui deixar claro para os líderes da base de

governo: nós não votaremos a reforma se não chegar a mensagem de retirada do outro projeto que propõe a extinção da Escola de Saúde Pública, bem como acolheremos aqui e aguardaremos o parecer do relator no sentido de ver o Ipsemg vinculado à Secretaria de Planejamento e Gestão.

Nós também apresentamos emendas que não geram despesas, porque o nosso sentido não é gerar despesas, mas gerar política pública de qualidade. E, em algumas áreas, como direitos humanos, cultura, desenvolvimento agrário e segurança alimentar, identificamos omissões perigosas nas competências e atribuições das secretarias resultantes de fusões entre secretarias já existentes. Então, também aguardaremos o parecer do relator para que o desenvolvimento agrário, a agricultura familiar e as políticas de gênero, de minorias e de comunidades tradicionais sejam acolhidas por meio dessas emendas apresentadas.

A deputada Ana Paula Siqueira acompanhou e foi uma das coautoras da audiência pública relativa ao apoio à coleta seletiva e aos catadores de materiais recicláveis, e nós não aceitamos a extinção do Centro Mineiro de Referência em Resíduos, que hoje é uma referência de apoio aos municípios na política ambiental de coleta seletiva e inclusão socioproductiva dos catadores.

E também queremos um acompanhamento especial da área de ensino superior do Estado, da Unimontes e da Uemg. Se elas forem de fato para a Educação ou para outra estrutura, como a SED, que elas tenham um *locus*, um espaço privilegiado de acompanhamento. A deputada Leninha, que é do Norte de Minas, tem acompanhado essa discussão. Não se pode simplesmente jogar instituições tão relevantes para o ensino, a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento em uma secretaria qualquer.

Além disso, aqui vou fazer até um apontamento jurídico: há uma incongruência no projeto de reforma apresentado no que tange às diretorias descentralizadas da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, Sedese. No início da proposta de reforma do governo Zema, é dito que a proposta de lei vai estipular o quantitativo de diretorias e que o estabelecimento de diretorias no sentido de atribuições, de delimitação geográfica será feito por decreto. Entretanto, quando chegamos à organização da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, de maneira contraditória, é dito que o quantitativo das diretorias regionalizadas da Sedese será criado por decreto. Ora, se, lá na frente, há uma regra dizendo que o quantitativo de diretorias será estabelecido na lei, obviamente, em uma secretaria específica, o quantitativo de diretorias não poderá ser criado por decreto. Hoje são 22 diretorias descentralizadas, regionalizadas, e não estamos aqui aumentando o número de diretorias, pelo contrário, estamos mantendo o número existente, mas queremos também uma vacina contra o possível desmonte de uma política descentralizada tão importante como aquela que diz respeito à rede de proteção social.

Mas eu queria aqui repetir: essa proposta do governo Zema, ao contrário do que foi amplamente divulgado, não economiza R\$1.000.000.000,00 em quatro anos.

Pelas nossas contas, pelos nossos cálculos, essa proposta pode chegar a uma economia de R\$30.000.000,00, R\$40.000.000,00, por ano, ou seja, R\$160.000.000,00 em quatro anos. É importante dizer isso, porque fica parecendo que, ao votarmos uma proposta dessa natureza, vamos resolver o problema do Estado, mas nós não vamos resolver o problema do Estado dessa forma.

É importante economizar? Sim. Por isso não estamos gerando despesas. Mas deve-se economizar sem desmontar ou trazer prejuízo ao cidadão que depende do serviço público ofertado pelo Estado. Temos uma visão distinta deste governo: queremos um Estado eficiente e voltado para os mais pobres, e não o mercado ditando todas as regras. Agora temos que apresentar alternativas estratégicas e estamos sentindo falta desse debate aqui na Assembleia Legislativa.

Olha, vou apresentar uns dados orçamentários em relação a regimes especiais de tributação vinculados a uma lógica de guerra fiscal que depende também de uma discussão nacional e que praticamente todos os governos estaduais praticam em decorrência da guerra fiscal e tributária. A renúncia fiscal... O regime especial de tributação chega a um valor anual, pasmem, deputados e deputadas, de R\$4.600.000.000,00, e a gente discute aqui o fechamento do Centro Mineiro de Resíduos Sólidos, que

custa R\$55.000,00, por mês. Por outro lado, R\$4.600.000.000,00 são decorrentes da guerra fiscal e estão sendo sugados de Minas Gerais.

Lei Kandir. O passivo é de R\$100.000.000.000,00. Minas paga R\$6.000.000.000,00, por ano, em juros e serviços da dívida, deputada Beatriz, e o governador está prestes a encaminhar um projeto que, entre outras coisas, privatiza a Cemig, um patrimônio dos mineiros e das mineiras, para economizar R\$6.000.000,00, ao ano, mas deixa de cobrar R\$100.000.000.000,00. Então são R\$6.000.000.000,00 *versus* R\$100.000.000.000,00. Por ano, se fizermos ou refizermos a política da Lei Kandir, conseguiremos de R\$3.000.000.000,00 a R\$4.000.000.000,00. Então se você juntar Lei Kandir mais renúncia fiscal, darão R\$8.000.000.000,00, ao ano, sendo que o nosso déficit é de R\$11.000.000.000,00, ao ano.

Essa lógica precisa ser mais bem discutida, e quem deve liderar esse processo tem que ser o governador do Estado. O governador tem tomado medidas paliativas, secundárias, e algumas ele já está até revendo. Não adianta ele vender o avião e no outro dia... Ele precisa do avião para se deslocar. É por isso que nunca criticamos isso aqui. Vou ficar discutindo avião e cafezinho? Não. Temos que discutir é pacto federativo, é Lei Kandir, é renúncia fiscal, é dinheiro que vai para o rico e que é tirado do pobre, é escola em tempo integral.

Então estamos e acompanharemos, com responsabilidade, a discussão da reforma, aliás, dependendo do conteúdo do parecer apresentado, até votando favoravelmente, porque a nossa oposição não é a do “quanto pior, melhor”. Mas isso não significa que não estamos identificando omissões, lacunas e medidas equivocadas, como as demissões da MGS, como o fechamento das UAIs, como a questão da Rádio Inconfidência e, principalmente, o fechamento de 80 mil vagas da escola integral. Queremos fazer esse debate, não só o bloco de oposição, mas todos os deputados e deputadas de outros partidos porque também têm essa preocupação. São escolas fechadas em todas as regiões de Minas Gerais.

Queremos dizer que, da mesma forma que estamos abertos, como sempre estivemos, ao debate da proposta de reforma com aperfeiçoamentos... Aliás, acho que a Assembleia pode e deverá avançar, porque o governador está reduzindo para 14, e não para 12. A imprensa está divulgando que é para 12 secretarias. Não, a proposta atual prevê 14. Acho até que temos como fazer esse debate quando o parecer do relator chegar. Podemos até economizar mais do que a proposta do governador, mas isso não resolve o problema do Estado.

Queria deixar isso claro e fazer um apelo a todos os deputados e deputadas: vamos sensibilizar o governador a voltar atrás na decisão de fechar 80 mil vagas na escola de tempo integral. A mesma boa vontade que a oposição está demonstrando em não obstruir as reformas esperamos do governo para voltar atrás e não prejudicar crianças e adolescentes de todas as regiões de Minas Gerais. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado João Leite* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia, é salutar estar há muito tempo na Assembleia Legislativa, porque vemos como as coisas às vezes mudam a cor, mas quando um partido está no governo as coisas são muito parecidas. Ouvimos aqui falar de decreto. Imaginem: em 2016, o governo do PT determinou que todas as mudanças do Estado poderiam ser feitas por decreto. Delegado Heli Grilo, esgolei desta tribuna. Nunca vi um enfraquecimento tão grande do Legislativo quanto no governo do PT. O governo do PT massacrou a Assembleia Legislativa e determinou que, por decreto, poderia criar superintendências, diretorias, poderia fazer o que quisesse. Aí vemos um novo tempo agora. Foi por lei. Com a Lei nº 22.257/2016, o PT determinou que tudo poderia ser criado, menos, é claro, a diminuição de secretários, porque aí novamente, como um dia a Assembleia Legislativa foi fechada, poderia ser fechada pelo PT.

Sou totalmente contra privatização de empresas públicas. Depois do vexame que a Vale está dando, sou totalmente contra. Mas a Copasa tem de mudar. Quando você liga para a Copasa, em Divinópolis – meus companheiros do Guarani de Divinópolis ontem encheram minha caixa reclamando –, o porteiro do prédio da Copasa é que atende, Delegado Heli Grilo. É um escândalo a

Copasa. Lá permanece a mesma presidente do PT, aquela com que a Copasa entrou numa entidade cristã com a polícia. Bateram no presidente da Fundação Horizontes, prenderam. A Copasa, com a sua incompetência, com essa diretoria incompetente, não achava um lugar para coletar água em Monte Verde. E a água passava por esse seminário. Eles invadiram lá com a polícia. E permanece a mesma Copasa. É muito triste vermos as empresas dominadas por um partido político. Está bom, não queremos que seja como a Vale, mas também não queremos que um partido político domine uma empresa pública.

Nunca na história indiquei qualquer pessoa para a Copasa, porque lá está uma área técnica importante no Estado de Minas Gerais.

Agora, ficar dominado por um partido político? Até hoje, governador? Até hoje o senhor não resolveu isso? Se as pessoas pedem alguma coisa, se temos de falar com o superintendente da Saúde e da Educação, que são do PT também. Para falar com a Copasa, é alguém do PT. Quando o governador vai resolver essa situação no Estado de Minas Gerais? Um partido político é o dono das empresas públicas, dono das superintendências. É uma coisa impressionante.

Hoje estou contando com os deputados do PT para atender às pessoas que pedem as coisas à Copasa. Vou pedir aos deputados do PT. O bom é que eles são joia e nos atendem. Quando precisamos de alguma coisa na Superintendência de Educação, pedimos e eles imediatamente nos atendem. Dizem: “Superintendente, é para atender aí, hein?”. Não é pedido meu. Não quero nada. Não quero nada da Copasa. Quero que ela cumpra o seu papel. Quero que não use a Polícia Militar para invadir seminário cristão. Foi isso que aconteceu na Fundação Horizontes, deputado Carlos Henrique. O pastor foi preso. Machucaram o pastor, para chegar lá e tirar a água lá de dentro. A incompetência da Copasa, a incompetência dos dirigentes da Copasa, a incompetência dos petistas que dominam a Copasa hoje fez com que Monte Verde e Camanducaia ficassem sem abastecimento. Então, estamos vivendo isso em Minas Gerais.

Se falamos alguma coisa, dizem que a política é nova, porque agora ninguém vai indicar mais ninguém. Está bom. Ninguém quer indicar ninguém, mas mudem, gente! Vamos ter de depender disso ainda no Estado de Minas Gerais? É lamentável. Estou esperando tomarem uma decisão.

Neste fim de semana, eu fui ao sepultamento de um grande amigo em São João do Manhuaçu, o ex-vice-prefeito Reinaldo Miranda. Queria render à família as minhas homenagens. Estive lá e voltei num domingo, num final de feriado e passei por Ouro Preto e Mariana. Quando cheguei a Ponte Nova, era uma fila só de carro. Gastei 7 horas até o Alphaville. Quero saber quando o governo do Estado vai tomar uma providência com relação à BR-356, que liga Belo Horizonte a Ouro Preto, e tem o esquema pare e siga. Dizem que não está havendo pare e siga, mas a Vale está lá acompanhando. De um lado está a Barragem Vargem Grande. A que rompeu em Brumadinho tinha 13.000.000m³ de rejeitos. Lá, em Vargem Grande, a montante da BR-356 – quando estamos passando por lá, a barragem está lá no alto –, há 13.000.000m³ de rejeitos de minério e também está em situação crítica. Do outro lado da estrada está Maravilhas, que não tem nada de maravilha, é a outra barragem. Lá há 93.000.000m³ de rejeitos em situação crítica. A qualquer momento isso vai romper com aquela multidão passando na estrada. São turistas, apreciadores da beleza da nossa Ouro Preto e da nossa Mariana, que valem a pena mesmo serem visitadas, pessoas que vieram de avião até Belo Horizonte, pegaram uma *van*, um carro e estão indo para aquela região. Todos passamos por lá. A qualquer momento isso vai romper. Imaginem uma barragem de 93.000.000m³ de rejeito descendo sobre a BR-356.

Hoje nós, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias, estivemos com a Advocacia-Geral do Estado, com o Dr. Sérgio Pessoa e com o Dr. Cássio Santos, com o procurador Dr. Valmir Peixoto. Receberam-nos lá. Estavam lá o vice-presidente Gustavo Mitre, o relator Roberto Andrade e os membros da comissão. Estavam presentes ainda os deputados Bosco e Raul Belém. Aqui fazemos uma homenagem a Araguari, onde está o Palácio dos Ferroviários, coisa maravilhosa e com a qual o nosso Raul Belém é envolvido, principalmente com as preservações.

Agora mesmo eu quero agradecer a S. Exa., o deputado Raul, por ter intervindo na questão dos hansenianos, preservando o patrimônio, a história dos hansenianos lá em Araguari. Parabéns! Estou acompanhando pelas redes as manifestações de agradecimento pelo seu gesto de cuidar daquela história. Nós estivemos lá, e a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais ingressará imediatamente exigindo a contrapartida da Vale, que, em 1996, quando foi privatizada, ganhou a chamada Linha Mineira, que sai de Belo Horizonte, vai a Nova Lima, Raposos, Rio Acima, Itabirito, Ouro Preto, Mariana, até próximo ao Porto do Açú, no Rio de Janeiro. Como a Vale não é dona desse porto, ela abandonou a linha. Agora, a cobrança da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, a cobrança da comissão das ferrovias, a cobrança desta Casa é por uma linha de trem de passageiros de Belo Horizonte a Ouro Preto, porque já existe uma linha de Ouro Preto a Mariana. O legal disso é que a linha ferroviária criada fica a 1.400m acima do nível do mar, portanto, não há barragens a montante, não há possibilidade de barragem a montante próximo a essa linha férrea que liga Belo Horizonte a Ouro Preto, a Mariana, a Acaiaca, a Barra Longa, a Ponte Nova, a Teixeiras, a Viçosa, indo até o Rio de Janeiro. Mas nós queremos a linha de Belo Horizonte a Mariana passando por Ouro Preto, Itabirito.

Hoje mesmo muitos deputados falavam na reunião com o Dr. Sérgio Pessoa, advogado-geral do Estado de Minas Gerais, sobre a preocupação do prefeito de Ouro Preto e de outros prefeitos. Presidente da CPI da Vale, deputado Gustavo Valadares, passando agora junto a mim, chegou o momento do encontro de contas da Vale com Minas Gerais! Chegou o momento! Nós temos de cobrar da Vale que devolva a Minas Gerais o que tirou, aquelas linhas. Vejo aqui, deputado Tadeu Martins, a linha que passa por Montes Claros. É preciso levar a carga de Montes Claros, de Janaúba, de Jaíba para o porto de Salvador. Ora, esse porto não é da Vale, então ela não leva a carga e não quer levar passageiro também. Nós não podemos aceitar isso. O secretário Diogo Prosdócimo está nos ajudando, mas o governo tem de entrar nisso. Outro dia, o Sr. Casagrande, governador do Espírito Santo, foi a Brasília e conseguiu 500 km de ferrovia. Governador, vamos lá! Use avião! Eu sei que os mineiros e as mineiras vão querer pagar se o senhor usar o avião para ir a Brasília e trazer 500km de ferrovia para Minas Gerais. Isso é desenvolvimento econômico para o Estado de Minas Gerais. Nós precisamos retomar o nosso vigor ferroviário, nós precisamos transportar os grãos que os mineiros e as mineiras estão plantando. Nós não temos linha de Pirapora a Unai, onde está a grande plantação de grãos de Minas Gerais; nós não temos como escoar a nossa produção do Alto Paranaíba e do Triângulo Mineiro. Se Minas Gerais não gritar forte, esse governo federal vai dar linhas, vai dar o dinheiro do Estado para o Mato Grosso do Sul, e Minas não ficará com nada. É hora de nos levantarmos. Conto com você, presidente da CPI da tragédia da Vale em Brumadinho.

Com muito prazer, ouço o deputado Bartô.

O deputado Bartô (em aparte)* – Grande João Leite, obrigado pelo tempo. Quero apenas frisar essa questão das ferrovias. O senhor está falando do quanto o Brasil precisa delas. Realmente, percebemos claramente, na greve dos caminhoneiros, como o Brasil fica à mercê de uma única matriz para resolver todos os problemas. Quero recordar o vídeo que passei ao senhor, do Rafael Lima, das ideias radicais, de como ele demonstra que em 1.823 os Estados Unidos tinham mais ferrovias do que o Brasil tem hoje, e como isso aconteceu. Foi exatamente por não esperarmos o poder público para fazer as coisas, e sim deixá-las com a iniciativa privada.

Quanto mais a iniciativa privada tinha o poder de escolha de fazer ou não... É importante lembrar que aqui a gente tem uma empresa que é dona de ferrovias, mas o problema é a concessão, é o poder público que não deixa a iniciativa privada vir e começar a colocar as ferrovias.

Então, isso produziu bastantes ferrovias pequenas que ligavam fazendas com outras fazendas. E, de repente, começaram a aparecer as ferrovias grandes que começaram a ligar esses pequenos veios. Eu acho que a esperança do Brasil é exatamente essa. O governo está sem dinheiro, não tem como contribuir, então deve deixar a iniciativa privada vir e fazer o trabalho dela. Muito obrigado.

O deputado João Leite* – A legislação do senador José Serra – o senador Anastasia como relator – dá justamente essa oportunidade de que o deputado Bartô fala: empresas se juntando para entrar na questão ferroviária.

Ouçó o líder deputado Raul Belém.

O deputado Raul Belém (em aparte)* – Deputado João Leite, quero cumprimentá-lo pelo brilhante trabalho que está fazendo à frente da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. Quero agradecer-lhe, em nome do povo de Araguari e do povo do Triângulo Mineiro, região extremamente dependente das ferrovias.

Quero também pedir a V. Exa. e a toda a Comissão Pró-Ferrovias empenho para fazer a parte do trem de passageiros no Triângulo Mineiro cujo estudo já está pronto. Há um estudo, um trabalho muito bem feito pela Universidade Federal de Uberlândia, com o apoio do nosso amigo Coutinho, que entende tudo de ferrovias, sobre os trechos: Araguari-Uberlândia, Uberlândia-Uberaba e Uberaba-Araxá. Isso vai fomentar muito o turismo naquela região. E a Vale tem um déficit enorme com aquela região, porque as rodovias estão sendo destruídas. Os caminhões precisam chegar até esses portos ferroviários que fazem essa distribuição... Então, dá para a gente fazer essa solicitação. Eu quero agradecer-lhe imensamente o trabalho que o senhor está fazendo. Parabéns! Eu me sinto muito honrado de ser um suplente na Comissão Pró-Ferrovias. Deus o abençoe, João!

O deputado João Leite* – Obrigado. Deputado Arantes, V. Exa., que é plantador de grãos, plantador de um café espetacular, lembra que os grãos não podem ser escoados pelas rodovias. Da sua plantação até o embarque no trem poderá, sim. Então nós precisamos retomar o nosso vigor ferroviário. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

A deputada Beatriz Cerqueira* – Presidente, boa tarde! Boa tarde aos colegas parlamentares que estão no Plenário! Boa tarde, a imprensa que nos acompanha! Boa tarde ao Sisipsemg, na pessoa da presidenta Abadia, que está aqui conosco! Boa tarde aos alunos, aos estudantes! Enfim, boa tarde a todos que acompanham os nossos trabalhos parlamentares!

Presidente, o que me motivou a fazer esta intervenção na Assembleia, neste dia, primeiro, é o desejo de me congratular com a nossa Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE – que, nesta semana, realiza a sua 20ª Semana Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública, com os temas: “Escola pública laica, plural, gratuita, sem violência, desmilitarizada, democrática, de qualidade social, com profissionais valorizados”; e “Educação integral e para todos e todas”. Eu acredito e vou à luta.

Nossa confederação, hoje, representa mais de 2 milhões de trabalhadores em educação, e nós sabemos que o que existe em relação a uma educação pública de qualidade se deve à luta dos seus profissionais e ao engajamento da sociedade, que permanentemente vai pressionando o Estado por atendimento de direitos.

Na última vez em que fiz uso da palavra, eu trouxe, inclusive, um histórico importante sobre a legislação que nos trouxe até a escola de tempo integral, para não parecer que é a vontade de um governo de plantão que quer fazer, reduzir, aumentar.

Não, temos, desde a Constituição, passando pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o direito à educação e o direito pleno, inclusive, à educação em tempo integral.

Quero, nesta intervenção, lembrar algumas questões. Já faço um apelo, que repetirei amanhã se votarmos a reforma administrativa: não basta manter o Ipsemg na Secretaria de Planejamento e Gestão. Se não fizermos uma intervenção coletiva em defesa do patrimônio dos servidores, vou arriscar a dizer que o Ipsemg acabará. Isso porque a forma como os processos se deram, num longo período, levaram o instituto a uma situação terrível de comprometimento do seu atendimento junto aos seus servidores.

Eu me reporto primeiro a um decreto do governo do Estado, em 2014, se não me engano, que retirou o repasse automático da contribuição dos servidores e da contribuição patronal para o instituto, fazendo com que o governo ficasse com o recurso e, depois, fizesse o repasse. Nossos problemas começam um pouco por aí. Com o fórum técnico realizado em 2015, conseguimos alterar essa situação, fazendo com que a contribuição do servidor voltasse a ser repassada diretamente ao Instituto de Previdência, mas a contribuição patronal, não. Se não resolvermos isso, francamente, deixá-lo na Seplag, na Fazenda ou na lua não vai fazer diferença,

porque os problemas financeiros permanecerão. É preciso resgatarmos a autonomia financeira e administrativa do instituto para que ele se recupere.

Apresentamos uma emenda à reforma administrativa, e já me antecipo, pedindo o apoio dos deputados, porque o debate sobre o Ipsemg não é de um parlamentar – todos temos bases que nos questionam sobre o Instituto de Previdência. Portanto, é nossa oportunidade para resgatarmos essa autonomia, fazendo com que o Estado não mais continue retendo a sua parte patronal em relação ao Ipsemg. Se fizermos isso, cumprimos uma etapa fundamental para que o instituto se reorganize, para que ele se recupere e para que, portanto, preste os serviços aos seus, que são os servidores públicos, que têm como patrimônio o Ipsemg.

A segunda observação que farei, Sr. Presidente, é com relação à escola de tempo integral. Não basta solidariedade sem que haja ações concretas. Precisamos construir mecanismos que obriguem o governo do Estado a manter o programa, no mínimo, como era. Estamos construindo uma possibilidade, votando, nesta Casa, a obrigatoriedade de um percentual de matrículas, hoje regulares, da educação básica, bem como um número mínimo de escolas estaduais atendidas. Se não fizermos isso, ficaremos numa solidariedade de palavras, que não se traduz, na prática, naquilo que o Poder Legislativo pode fazer.

Já disse, na semana anterior, que a escola de tempo integral é um programa federal, e que, portanto, a alimentação escolar e o próprio programa são, também, de responsabilidade do governo federal. Recordo-me muito que, quando o governo ilegítimo do Temer apresentou a Medida Provisória nº 746, que depois foi aprovada no Congresso, um dos argumentos era o de que, com o ensino integrado aprovado por meio da medida provisória, dizendo que o ensino médio seria de tempo integral, haveria recursos para os Estados fazerem a adesão. Minas Gerais fez a adesão a esse programa, e está na hora de cobrar que essa contrapartida seja feita.

A redução não é o caminho para enfrentarmos a crise econômica que estamos vivendo. O deputado André Quintão já trouxe o caminho. Vamos rever as renúncias de receita, vamos rever renúncias que chegam ao montante de quase metade daquilo que o Estado investe em educação por meio da manutenção e do desenvolvimento do ensino em um ano. É muita coisa. De tudo que se investe em educação, o Estado renuncia à metade; renuncia à metade de tudo o que é investido por ano em receitas que ele deveria cobrar no momento de crise.

Então, faço um apelo para amanhã, nos debates, ou quando for pautada a discussão da reforma administrativa, resgatarmos, por meio das emendas que serão apresentadas, esses dois pontos que unificam, senão todos, uma grande maioria na Assembleia Legislativa.

Por fim, eu quero novamente abordar, presidente, o debate que o deputado Betão trouxe – e vou continuar a fazê-lo – sobre a reforma da Previdência.

Existe uma discussão de que nós ideologizamos o debate sobre a reforma. É verdade. É muito ideológico defender pobre, defender povo, defender professora, defender quem necessita de benefício de prestação continuada, defender trabalhadores rurais. É muito ideológico, porque isso significa ter uma posição como grupo social na sociedade que estamos. Antes que eu possa explicar melhor e trabalhar a questão do magistério, concedo aparte à deputada Leninha.

A deputada Leninha (em aparte)* – Obrigada, Beatriz Cerqueira. Boa tarde, Sr. Presidente, caros colegas e os que nos acompanham pela TV Assembleia. Daqui a pouco, tenho de abrir a reunião da Comissão de Direitos Humanos, mas, como sempre, a gente está aqui acompanhando o debate desta Casa, ouvindo as pessoas, ora concordando, ora não, mas isso é a democracia.

Eu queria destacar, Beatriz, essa questão do Ipsemg, porque já ouvi isso de outros parlamentares, pois não é uma questão partidária e há pessoas muito ligadas à saúde. A gente vem acompanhando, desde o ano passado, e agora a crise vem piorando, o fechamento do atendimento. Quer dizer, os fornecedores não querem mais atender as pessoas pela Previdência. O que a gente está colocando quando fala de autonomia? Nós precisamos inaugurar um novo ciclo da saúde pública, principalmente para os servidores, colocando se ela é sustentável na perspectiva da reforma, por conta da crise financeira. Creio que provavelmente os servidores, participando de um processo de reconstrução da Previdência, querem ser atendidos, querem ter disponível, nos momentos mais

díficeis de saúde, um exame, uma consulta. Conversando com alguns, se for preciso aumentar um pouquinho a contribuição deles para ter uma Previdência que funcione, provavelmente aceitarão. É melhor haver um aumentozinho na contribuição de cada servidor para que a Previdência se equilibre com autonomia.

Essa atitude de pegar para o caixa único do Estado os recursos da contribuição dos servidores é cruel demais. Ou seja, eu contribuo, o Estado se apropria do recurso e pode utilizá-lo para outra coisa; e, quando eu preciso do serviço, não o tenho. Acho que é um assunto muito sério, e nós desta Casa devemos refletir bem sobre isso e pensar em soluções não para resolver o problema agora – como disse o André Quintão –, pois a questão da crise não se resolve só com essa reforma. Nós temos de ter a responsabilidade e o compromisso de fazer gestos no sentido de resolver os problemas. E o caso do Ipsemg, na minha avaliação, merece, sim, uma atenção especial, uma solução que seja para longo prazo, e que a gente consiga ter no horizonte um momento em que a Previdência se equilibre com a contribuição dos servidores e a contribuição do Estado, para, no futuro, a gente ter o atendimento normalizado para quem precisa do serviço público de saúde. Muito obrigada pelo aparte.

A deputada Beatriz Cerqueira* – Eu que agradeço, Leninha, porque é exatamente isso. Nós teremos uma oportunidade de resgatar o Ipsemg de forma que possa construir a sua autonomia financeira e administrativa e, portanto, se reorganizar, recuperando a sua condição de prestar o serviço público à população.

Termino, presidente, resgatando a nossa vida de professora. Eu realmente estou muito espantada em ver deputados federais mineiros favoráveis aos 40 anos em sala de aula, porque os deputados que votaram a favor na Comissão de Constituição e Justiça estão dizendo isso. A gente tem de debater o conteúdo da reforma. É isso mesmo? Nós queremos as nossas professoras, alfabetizadoras por 40 anos na sala de aula? É isso que o Brasil está dizendo da educação? Nós queremos os nossos professores, que já têm dupla, tripla jornada de trabalho... Queremos que essa dupla, tripla jornada de trabalho dure 40 anos em sala de aula? Nós não vamos resgatar por que os constituintes colocaram as professoras num regime de aposentadoria específica? Não chega nem a ser especial, mas específica, com uma redução. Qual o porquê da redução na aposentadoria das professoras?

Então, de fato, espanta-me, deputado Virgílio, a ideia de aumentar a idade em 10 anos, no mínimo, e em 15 anos o tempo em sala de aula, para uma profissão de que deveríamos estar cuidando, e não expondo a situações de permanente adoecimento, porque a aposentadoria específica da nossa categoria é exatamente pelo grau de comprometimento da saúde que acontece ao longo do desenvolvimento da profissão, e esse reconhecimento nos traz uma redução de cinco anos.

O deputado Virgílio Guimarães (em aparte)* – Muito obrigado, deputada, companheira Beatriz.

Eu tomei a palavra para dizer que, nessa questão específica da escola de tempo integral, deveria haver um tratamento diferenciado na reforma administrativa. Muitos podem até questionar, mas isso é assunto de reforma administrativa. Eu respondo que isso é assunto que se refere à reforma administrativa como resposta do desequilíbrio fiscal. O que é o desequilíbrio fiscal? É o gasto maior do que a receita. Portanto, essa é uma reforma administrativa que visa à adequação da estrutura do Estado aos objetivos e metas do atual governo. Correto. Visa à eficiência. Veremos. Mas, segundo se insiste, visa à economia. Economia para quê? Se você economiza, é para aplicar em alguma coisa. E, se a meta é focar em educação, saúde e segurança – é o que ouvimos; que essa economia que se divulga, que espero que seja verdadeira, seja não só para aplicar, mas, pelo menos, para manter aquilo que já existia da educação integral. Porque, aí, sim, seria um contrassenso. Aí, sim, uma emenda que diz “vamos economizar”, é verdade, mas sobretudo vamos aplicar naquilo que é o essencial na educação, que é a educação em tempo integral, tem tudo a ver. Pode não ter a formalidade de alguns, mas tem a ver com o fundo daquilo que se discute neste momento em nosso estado, que é a questão da reforma administrativa, segundo se propala, com o objetivo da economia. Economia para se investir naquilo que é mais importante.

Portanto, chamo a atenção para esse aspecto do seu pronunciamento, pelo qual a cumprimento. E os outros aspectos, evidentemente, são muito mais complexos e mais longos, são importantíssimos e se referem ao Ipsemg e à reforma da Previdência como um todo.

Mas, como aparte de 3 minutos, insisto neste ponto, que tão bem V. Exa. colocou no seu pronunciamento: pelo menos, a manutenção daquilo que já havia na educação de tempo integral em nosso estado.

A deputada Beatriz Cerqueira* – Agradeço, deputado Virgílio. É exatamente isso. Então a escola de tempo integral e o Ipsemg são assuntos que dizem respeito ao nosso Parlamento, e faremos a luta pela manutenção da escola de tempo integral no mínimo naquilo que já havia sido ofertado em 2018. E faremos a luta pela autonomia financeira e administrativa do nosso instituto, que é a nossa melhor oportunidade de resgatá-lo e impedir que ele seja enterrado, porque é isso que acontecerá se não fizermos essa luta.

Presidente, muito obrigada.

E permita-me terminar parabenizando e cumprimentando o sindicato do qual faço parte. Estamos em eleições no Sind-UTE-Minas Gerais, o segundo maior sindicato do país. Nós estamos em processo eleitoral. Quero deixar um forte abraço a todas as nossas subsedes, comissões eleitorais e filiados que estão fazendo o processo eleitoral nesta semana, cuja eleição se encerra nesta sexta-feira. Muito obrigada.

* – Sem revisão do orador.

O deputado André Quintão* – Presidente, deputados, deputadas, prosseguindo a nossa lógica de análise sobre a proposta da reforma, que já fizemos parcialmente no início dos trabalhos desta tarde...

Primeiro, queria cumprimentar o relator. Nesta leitura, já percebemos que emendas importantes foram incorporadas. Queria, aqui, também, comunicar que a mensagem do governador retirando de tramitação o projeto que extingue a Escola de Saúde Pública chegou. Ela não foi lida em função da fase da própria reunião, mas isso ocorrerá amanhã. E o relatório, que já foi mencionado aqui, também faz essa adequação na proposta do governador. E o relator, na sua proposta, então faz essa adequação.

Queria comunicar a todos os militantes do Sistema Único de Saúde que nós conseguimos. Todos nós, os vários partidos, não só o bloco de oposição mas também deputados e deputadas do bloco de governo, ficaram convencidos de que a extinção da Escola de Saúde Pública seria um dano, um prejuízo ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde, e não traria nenhuma economia a sua transferência para subsecretaria. Para o expectador que não conhece a Escola de Saúde Pública, ela tem mais de setenta anos, deputado Cássio; já formou mais de duzentos mil profissionais da área de saúde em toda a Minas Gerais.

Então, deputado João Magalhães, queria cumprimentá-lo, porque, desde o início, V. Exa. recebeu muito bem essa proposta de não aceitar a extinção da escola. E o governo, num acordo político, retirou. O deputado Guilherme, que também foi um pouco relator da base que serviu para elaboração do Substitutivo nº 1, que o governo apresentou, tanto na questão da Escola de Saúde Pública quanto na questão de o Ipsemg não ser subordinado à Secretaria da Fazenda e continuar na Seplag, também foi sensível.

Então, queria aqui fazer esse gesto de reconhecimento.

O deputado Cássio Soares me pediu um aparte, então, gostaria de passar a palavra a ele.

O deputado Cássio Soares (em aparte)* – Nobre líder e colega, deputado André Quintão, quero, antes de mais nada, parabenizá-lo pelo início do encaminhamento, da discussão desse projeto de lei tão importante para Minas Gerais. De igual modo, quero também cumprimentar o relator, o deputado João Magalhães, que é estudioso – ele se debruçou sobre o projeto. Fizemos ontem, durante toda a tarde, até o início da noite, uma tarefa árdua de verificar, ponto por ponto, o que estava sendo proposto, discutindo com os técnicos do governo e com deputados da oposição e da situação, e chegamos a esse parecer. Então, parabeno o deputado João Magalhães pelo parecer apresentado.

Deputado André, gostaria de inclusive já pedir o apoio completo do bloco que V. Exa. lidera, que tenhamos apoio para aprovar uma emenda que sugerimos a esse projeto de lei, que é a volta do ensino em período integral nas escolas públicas estaduais, conforme estava previsto até o final do ano passado.

Quero ler como ficou a redação da emenda, para que todos tenham conhecimento. A emenda apresentada pelo bloco que lidero, Liberdade e Progresso – e digo que todos os deputados desse bloco são signatários dessa emenda – é: (– Lê:) “Acrescente-se ao art. 29: ‘A Secretaria de Estado de Educação manterá a escola integral nas unidades que, até dezembro de 2018, já funcionavam no regime de turno e contraturno, sendo permitida, após estudo prévio de impacto social, a reestruturação do programa, desde que não resulte na redução de recursos investidos em face do ano anterior’”.

Essa emenda, deputado André, apresentamos conscientes de que investir na educação de nossas crianças e jovens é o melhor investimento que se pode fazer. Tirar esses investimentos das nossas crianças e jovens não significa economia. Se o governo quer reduzir despesas, e acho que está certo em ter essa visão em momentos de dificuldades financeiras, não deve ser por meio da redução de investimentos na educação de nossas crianças e jovens.

Um dado interessante, caro relator João Magalhães, é que uma sala de aula de ensino em tempo integral custa para os cofres do Estado R\$4.000,00 por mês. Ao passo que, um adolescente infrator internado num centro de ressocialização – um adolescente infrator – custa para os cofres do Estado em torno de R\$7.000,00, sem contar a questão social, pensando na vida humana e no desenvolvimento de nossas crianças e jovens.

Portanto, deixo aqui meu apelo para que não somente V. Exa., mas todos os pares desta Casa nos apoiem nessa emenda. E que o governo do Estado seja sensível a ela, podendo aprimorar e, quando for possível, até ampliar o programa de ensino integral para nossas crianças e jovens. Muito obrigado, deputado.

O deputado André Quintão* – Obrigado, deputado Cássio. Concedo aparte ao deputado Ulysses, líder da Minoria.

O deputado Ulysses Gomes (em aparte)* – Nobre amigo e companheiro, deputado André Quintão, líder do nosso bloco, quero cumprimentá-lo pela iniciativa desta discussão, assim como quero cumprimentar o nobre deputado relator desse projeto que vem sendo aprimorado pela Assembleia Legislativa, com a contribuição de diversos parlamentares, senão de todos eles. Em especial, é um debate aprofundado, liderado pelo presidente da Casa, e agora pelo relator em Plenário deputado João Magalhães, que também está aprofundando no assunto e tentando aprimorar.

Sendo assim, vamos ter oportunidade de discutir várias ações logo em seguida ao debate que V. Exa. está propondo fazer. Não tenho dúvidas em afirmar que a Assembleia – volto a dizer essa palavra – contribui na proposta que o governador apresentou.

Em que sentido? No sentido da economia, no sentido do momento em que Minas exige e compreende as mudanças necessárias. Falo economia, por exemplo, também ajudando a ser ainda mais transparente, tirando algumas das contradições, diminuindo secretarias, ao contrário do que vinha sendo anunciado, diminuindo e afirmando realmente os valores que se propõem a economizar nessa reforma. Havia uma discussão em torno de R\$1.000.000.000,00, em quatro anos, mas, na verdade, essa economia está sendo em torno de R\$30.000.000,00, em cada ano, economias que não podem, de forma alguma, prejudicar o serviço público.

A gente está vendo que muitas ações do governo vêm cortando ações e políticas públicas essenciais na vida do cidadão, na área da saúde, na área de educação, da segurança pública. Essencialmente, presidente, na área da educação, na mesma linha que o deputado Cássio Soares, líder do bloco, comentou, dizendo que o seu bloco apresentou uma emenda, o nosso Bloco Democracia e Luta também está apresentando uma emenda, com a assinatura de 100% dos 16 parlamentares que o compõem. Eu quero ler o texto aqui, que é uma ação conjunta. Realmente, tentaremos, na proposta de cada um, chegar a um texto comum, mas são propostas que comungam no mesmo sentido: garantir uma ação que vem sendo sucesso e é essencial na vida de muitas crianças. Mais de 80 mil crianças no nosso Estado de Minas Gerais e 50% das nossas escolas são atendidas, e isso não pode acabar de um dia para o outro. O Estado precisa de ajuste, precisa de corte, mas não é por esse caminho.

Então eu quero registrar aqui o texto de uma emenda do nosso bloco. Em conjunto com o bloco do deputado Cássio, vamos entrar num comum acordo, para que esse texto seja aprimorado. A nossa proposta diz o seguinte: “Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo: ‘O Poder Executivo deverá, anualmente, ofertar a educação estadual pública integral para no mínimo 10% do número

de matrículas de alunos do ensino fundamental e médio da Educação Básica Estadual, distribuído em pelo menos 50% das escolas públicas”. Diga-se de passagem, presidente, que esse texto condiz hoje com a realidade que vinha sendo executada antes do anúncio da Secretaria de Estado de fazer o corte. Ou seja, até o início deste ano, acontecia desta forma: 10% dos alunos do Estado eram atendidos na escola de tempo integral, atendendo cerca de 50% das nossas escolas.

“Parágrafo único – O cumprimento do número mínimo da oferta de matrículas para escolas de tempo integral previsto no *caput* não exime a responsabilidade do Poder Executivo quanto à aplicação progressiva da jornada escolar dos alunos, conforme as metas e diretrizes estabelecidas pelo Plano Estadual de Educação vigente e ao disposto no § 2º do art. 34 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996”. Ou seja, nós estamos falando de algo que vai além de uma necessidade das nossas crianças, de um direito das nossas crianças. É algo que está previsto em lei e que está sendo descumprido pelo atual governo.

Da nossa parte, a nossa contribuição é neste sentido: que o nosso papel de compreender a importância dessa reforma contribua para a transparência e para a economia que o momento exige, mas que não tire direitos da nossa população mais carente, sobretudo das nossas crianças que tão bem vêm sendo atendidas por esse tão importante programa, que já acontece no nosso estado. Quero registrar aqui, presidente, essa ação conjunta de dois blocos, com unanimidade das assinaturas. Estamos falando de 36 parlamentares que assinam duas emendas, que vão no mesmo sentido, e de que essa união, com certeza, vai fazer com que este Plenário se una em torno de uma política pública essencial para as nossas crianças no nosso estado hoje. Então fica aqui o registro de uma ação do nosso Bloco Democracia e Luta.

O deputado André Quintão* – Muito obrigado, deputado Ulysses. Com a palavra, em aparte, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira (em aparte)* – Novamente, boa tarde, nosso líder! Boa tarde, presidente! Boa tarde, relator e meu presidente na Comissão de Administração Pública, a quem parabeno pelo trabalho!

Primeiro, André, quero reiterar o pedido que havia feito mais cedo, durante a minha fala na tribuna, para que nós possamos, a partir da Assembleia Legislativa, resolver a situação da escola de tempo integral. As emendas apresentadas, com certeza, darão conta para que possamos manter o programa, presidente, sem excluir 81 mil crianças, sem demitir 9 mil trabalhadores em educação, conforme os números apresentados hoje, e sem excluir 1.140 escolas estaduais, que hoje estão excluídas de acordo com a política da Secretaria de Estado da Educação.

É uma oportunidade importante para que possamos fazer a correção daquilo que a secretaria de Estado lamentavelmente não nos ouviu, em que pese audiências públicas e tantos pronunciamentos feitos por diversos parlamentares nesta Casa. É uma defesa da escola de tempo integral para que possa estar estruturada numa reforma que possibilite o direito a crianças e adolescentes a essa questão, que é fundamental.

Segundo, presidente, é um apelo. Nos debates sobre a reforma administrativa, quando o projeto veio à Casa, deputado André Quintão, a proposta do governo era retirar o Ipsemg da Seplag e colocá-lo na Secretaria de Fazenda. A manutenção do Ipsemg na Seplag é muito importante. Mas nós, que somos servidores públicos, e as entidades que representam os servidores públicos podemos dar um passo importantíssimo, presidente – há dois presidentes na Mesa, o da minha comissão e o presidente da Casa. Podemos, relator, dar um passo importantíssimo ao restabelecermos a autonomia do Ipsemg. E aqui eu falo, com muita tranquilidade, baseada numa longa caminhada na luta sindical. Se não fizermos isso, o Ipsemg vai acabar muito rapidamente, considerando-se as atuais condições em que ele se encontra. Então devolver a autonomia financeira e administrativa ao Ipsemg é uma correção importante, porque ele já teve isso; e possibilitar a ele se reestruturar. Ele terá o recurso do servidor, que contribui mensalmente; da coparticipação que foi instituída; e também a contribuição patronal, sem que o governo fique com esse recurso e decida quando fazer o repasse.

Então é um fôlego que nós, enquanto Poder Legislativo, podemos dar ao nosso Ipsemg, que é um patrimônio dos servidores, para que ele se reorganize, tendo condições de voltar a prestar o atendimento aos servidores públicos em todo o Estado de

Minas Gerais. O Ipsemg também é uma pauta de muitos de nós, se não da ampla maioria, que traz permanentemente as denúncias ou os apelos em relação ao pagamento dos prestadores de serviço. Então que possamos, nos debates sobre a reforma, avançar. Além de não deixar o Ipsemg ir para a Secretaria de Fazenda, devemos devolver-lhe a autonomia administrativa e financeira, para impedirmos que o nosso Ipsemg acabe, porque, no rumo em que está, ele não conseguirá sobreviver por muito tempo.

Então faço um apelo em relação a este debate e às votações que faremos. Muito obrigada pelo aparte, deputado.

O deputado André Quintão* – Presidente, verifico que não há quórum para votação e também que não haveria aqui, entre os líderes, essa intenção, e até para que todos nós possamos conhecer, na íntegra, o substitutivo, que contempla muitos pontos reivindicados pelos vários blocos... Inclusive aproveitando a oportunidade, a deputada Leninha coordenou uma audiência, e o relator João Magalhães acolheu as propostas do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional. O governo federal está acabando com o Consea, e aqui nós estamos buscando fortalecer o Consea junto à Sedese e também à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – Caisan –, também vinculada à Sedese. É muito importante. Já ouvi essa emenda na leitura do parecer, e ela foi acolhida pelo relator, deputado João Magalhães. Esse substitutivo contém vários tópicos, inclusive essas duas questões aqui levantadas. Eu já me pronunciei: nós não aceitamos a extinção de 80 mil vagas na escola de tempo integral.

O deputado Cássio apresentou, e todos os deputados do bloco assinaram uma emenda nesse sentido. O nosso bloco tem uma emenda muito próxima, com outra redação. Quem sabe poderemos até construir uma emenda de consenso ou um processo político que garanta a revisão dessa discussão. Nós queremos é resolver a questão da escola em tempo integral, bem como a retomada e o repasse regular dos recursos para o Ipsemg.

Então são várias questões que temos para analisar. Nós teremos uma reunião ordinária amanhã à tarde, presidente, e eu gostaria inclusive de retomar aqui a discussão.

* – Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 23/4/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 29/4/2019, Wellington Belchior dos Reis Macena, padrão VL-41, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Elismar Prado;

nomeando Carlos Alberto Menezes de Calazans, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta;

nomeando Daniel Ramos, padrão VL-14, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta;

nomeando Daniela Ferreira Coelho, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Liberdade e Progresso, vice-líder deputado Zé Reis;

nomeando Leticia Santos de Oliveira, padrão VL-25, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Elismar Prado.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c artigo 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis Estaduais nºs 15.014, de

15/1/2004, e 23.108, de 29/11/2018, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 22/4/2019, a servidora Mônica Rodrigues Campomori, CPF nº 344.521.176-00, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Consultor, padrão VL-72, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

TERMO DE CONTRATO Nº 7/2019

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Caixa Econômica Federal. Objeto: permissão de uso de espaço de áreas localizadas no Palácio da Inconfidência, na Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, totalizando aproximadamente 8,64m². Vigência: 60 meses, a contar da data de assinatura do contrato de centralização e processamento dos créditos da folha de pagamento da ALMG celebrado entre as partes (Contrato nº 5/2019, de 25/1/2019).



ERRATA

REQUERIMENTO Nº 384/2019

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 26/4/2019, na pág. 18, no título, onde se lê:

“Requerimento nº 384/2019”, leia-se:

“Requerimento Ordinário nº 384/2019”.